



partes.

# CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

As condições quanto ao recebimento estão fixadas detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação de outra agência de propaganda e/ou publicidade para a realização do objeto contratado.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>Parágrafo primeiro:</u> As despesas e/ou custeio dos serviços objeto desta licitação, serão atendidos com recursos orçamentários provenientes das seguintes dotações:

			ÓRGÃ	O: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL D UNIDADE: 01 – Administraçã	•	)	
		Naturez	a da Des	spesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços	de Terceiros – Pess	oa Jurídi	ca
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2758	3.3.90.39.88

	(		U	TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, I NIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE esa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de	EDUCAÇÃO		
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3484	3.3.90.39.88

	(			ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, I UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE spesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de	CULTURA		
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	250	3485	3.3.90.39.88

	(		ι	ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, [ UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO pesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de	DESPORTO		
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	3486	3.3.90.39.88

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 55 de 59





				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA			
				UNIDADE: 01 – Departamento de Saú			
		Naturez	a da De	spesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Ter	ceiros – Pesso	oa Jurídica	1
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1019	2.129	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Portaria 1666/2020 06.001.10.122.0019.2.129	537	3462	3.3.90.39.86
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	3487	3.3.90.39.88

		Naturez	UNID	: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS PADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊI pesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Ter	NCIA SOCIAL		1
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Família 10.001.08.244.0023.2.116	1029	3488	3.3.90.39.88

			UNIDAD	CRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, DE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRI Desa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Te	A E COMÉRCIO	)	1
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	3489	3.3.90.39.88

<u>Parágrafo segundo:</u> Os serviços, objeto desta licitação, visam atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, inclusive para ações de enfrentamento da COVID-19.

<u>Parágrafo terceiro</u>: O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito à Contratada, seja de que natureza o for, inclusive indenizatória.

Parágrafo quarto: O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo dividido entre as Secretarias, sendo estimado o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem utilizados a serem utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Saúde; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo e R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Administração e Fazenda.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo primeiro:</u> O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 56 de 59





<u>Parágrafo segundo:</u> Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

<u>Parágrafo quarto:</u> Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

<u>Parágrafo primeiro:</u> A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

<u>Parágrafo segundo:</u> Com fulcro no art. 65, §2º da Lei nº. 8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

- 1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:
  - 1.1.1. Advertência.
  - 1.1.2. Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:
  - 1.1.3. Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
  - 1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

#### Parágrafo segundo: SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

2.1. Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- 2.2. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 2.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

# Parágrafo terceiro: Das Particularidades da Multa:

- 3.1. A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:
  - a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
    - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
    - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
  - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
    - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
    - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 3.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.
- 3.3. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
- 3.4. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.
- 3.5. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Página 58 de 59





<u>Parágrafo primeiro</u>: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pelo desatendimento das obrigações previstas neste Contrato.

<u>Parágrafo segundo:</u> Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, o CONTRATANTE deverá efetuar o ressarcimento de despesas por ela autorizadas e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Em caso de extinção, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outra Agência de Publicidade e/ou Propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

<u>Parágrafo quarto:</u> Em caso de rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE não caberá a CONTRATADA o direito de qualquer indenização, salvo na hipótese do § 2º, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo quinto:</u> A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor junto ao Código de Ética dos profissionais da propaganda e normas correlatas.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.	
Anderson Manique Barreto	
Prefeito	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 59 de 59





# PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

#### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	· Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

- Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações.
- Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Mr John John

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Secretário Municipal de Administração e Fazenda

# **PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Emprego	Nome	Classificação no PSS
	Terdane Xeria Gasparetto	30" lugar
	Carolina Pinheiro Dos Santos	314 lugar
	Géssica Ferreira	32º lugar
Enfermelro	Elen Kauani Chagas	33° lugar
	Bruns Zanon	34° lugar
	SIMa Leticia Queiroz Reneto	35° lugar

2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaris entra em vigor na data de our silicação. Gabinete do Prefetto do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de mutar de 2011. Robano Cantu. » Prafeito.

IIICIPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 refere do Departamento de Recursos Humanos de Prefeitars do do Perenta, CONVOCA aprovadas na Processo Seletivo do prescriptorio de vigas para se apropago Distincia proportir por la companya de la companya de la companya de prescriptorio de la companya de la companya de prescriptorio de la companya de la companya de propositione de la companya de la companya de propositione de la companya de

ENFERMEIRO	200 4 00 00 00
NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Terciane Xerta Gasparetto	30° lugar
Carolina Pinhairo Dos Santos	31° lugar
Géssica Ferreira	32º lugar
Elen Kauani Chagas	33° lugar
Brune Zanon	34* lugar
Silvie Leticia Quelroz Berusto	35" lugar
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.	

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA N° 281
O Prefeito do Município de Pate Branco, Estado do Parenia, no uso das stribuições que lhe 1 confindáas polo act. 47, XVV, ne forma do art. 62, ll, "«", ambos de Lai Origânica do Município com fundamento no dispose no art. 2", la 1 e no art. 0", ambos de Lai Complementar Município municámento no dispose no art. 2", la 1 e no art. 0", ambos de Lai Complementar Município 68, de 17 de jabrido de 2014, RESOLVEZ.A.1.1" Autoritar a contributaçõe do pessoal aprovado Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado atravelo de Edital nº 006/2020, para provime e vagas em amorgo público interportar os Tátendo de Reilo 2, conforme aspecificado es vagas em amorgo público interportar os Tátendo de Reilo 2, conforme aspecificado

Emprego	Nome Josiaine Soutier Hillseheim	Classificação no PSS
Técnico de Raio X	Joslaine Soutier Hillesheim	07° kuper

. 2º Fice estabelecido o prazo de 5 (cinco) dies útals para que os cendidatos especificados no . 1º essumem a respectivo vaga. Art. 3º Esta Portaña entre em vigor na deta de sua blicação, Gabinele do Perfeño do Município de Peto Branco, Estado do Peraná, em 18 de explair de 2011. Porbano Centro. - perfeito.

UNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

Diretors do Departamento de Recursos Humanos de Prefeiture Municipal de Pato Bratado de Perent (CONVOCA aprovada en Processo Selettro Simplificado n.º 006/2020, wa presencialmento de vegas para o ampreso público temporário de Técnico de Raio X, para porso de 60 (cinco) des distas, contados da publicação deste Edital, comparega à aramuru n.º 271, para assumir a vega que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Josiaine Soutier Hillsaheim	07*
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021. Giomara Lucis Basso - Direção do Depto de Rec	Hum,
Portaria 225/2021	

NICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 282
- Prefetto de Município de Pata Branco, Estado do Paraná, no uso dias atribuições que îne alo
refettas pois sar 4, 7,007, na forma do art. 82, 11. "s", ambos de Lei Orgânica do Município;
refettas pois sar 4,7,207, na forma do art. 82, 11. "s", ambos de Lei Orgânica do Município;
refettas pois sar 4,7,207, na forma do consumo Público Municipio; resolucita en de districtio de Patria fri 384/2019; RESOLÚPE: 4.1.\* Nomera condidata
reverde em Conourso Público Município para ocupar cargo de provimento efetivo do Ouadro
18 de Sepriciores do Município de Pete Branco, a sales Classificação no Conourso
(Medico Plantonista) Ana Cristina Ribeiro Bandeira (141º Ligos
2º Nos termos do que prevão 5 § º do art. 18 de Loi Municípia (\*1,285, da 17 do setembro de S.), a candidata nomada Biro o praco de 5 d'oros) dise para forma posa so respeción cargo.
Pato Brenco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Canto - Prefeto

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 066

A Divisiora do Departamento de Rocursos Humanos de Municipia de Palto Branco, Estado do
Paranto, corvoise apreveda no Concurso Público Municipia, para que conspiemaya à Risa Caramaru
rr. 271, para tionar posas no cargo, conforme instruções do artigo 2,º do ato de provimento em contiere atérios, definado pala Portam n.º 2/22/2027.

Nº, INSC.	NOME	CLASS.
164782	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	41*
	o, em 18 de fevereiro de 2021. cia Basso - Diregão do Depto de Rac.Hum. 5/2021	

INIMICATIO DE BOIR BLOCISEO DO BULLEE EXTRATO DE ADSTITUC COSTRATULA. Nº 53 CONTRATO DE LICENÇA DE UNO DE ROPPIAGE E DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 532/3618 CONTRATO DE LICENÇA DE UNO DE ROPPIAGE E DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 532/3618 CONTRATIBLO CONTRATAÇÃO DE CONTRATO DE CONTRATO.

0003-05 Yiqishada organ a serven prestados de forma cantínua, cuja ininterrupcido propiciará condições de proços mais Cip. Ros preropado o prazo de Vigênda centrecusi por mais 12 mases, de 09 de fevereiro de 2021 ad

Softwares	Preço Contretado (R\$)	Valor de Sittino Recjuste (RS)	Novo velor con resjume (RS)				
PROVIDE e Secial - Adequeção	300,00	322,57	340,41				
PROKEN GP - Registro SHT	250,00	268,81	293,66				
PROMEH e Secial - Comunicação Electónica	400,00	430,09	453,68				
PRONEM AR - Proteinto CDA	\$90,00	591,30	624,09				
Yelor T Sausula Tarcaire - Disposições Garais	Yalar Total Moneal						



CNPJ 80.869.886/0001-43



NA EXACE.

Miles a solicitação de troca de mans de pneu impetrada pela empresa SCTPA & TITON LIDA.

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÓBLICA DE LICTIAÇÃO PREGÃO N° 04/2021, DE 18 DE

FEVERBILIO DE 2001/refled deserto a remancia a sessão para o die 11/03/2011 às 02:00ho.

DECIRTO Nº 021/2021 DE 18/03/2021

Constitui a Unidade de Controle Interno do Município de Sulina PORTARIA Nº 041/2021 DE 18/02/2021

Concede Ampilação de Carga Horária a Profi PORTARIA № 042/2021 DE 18/02/2021 Concede função gratificada a servidores que PORTANIA nº ves<sub>a</sub> sendicos a sendicos que específica. Concede função gratificada a sendicos que específica. PORTANIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021 Decisação do Savidado Valdir Particoto para chefia de Vigilância Sanitária, no Sanitária do Municipio e autoriza pagamento de gratificação e insalabridade.

eção na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte enderego ele veralismismismiscipal.com.tr/amp, edição do día 19 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Auto nº 927 de 07 de junho de 2017.

Espécie: Estralo de Contrato nº 197021. Contratente: Município de Chopinshino. Contratade: P. C. Cand & Chi Link. CAPI: 85082.195000143. Copies: Confraided de empresa para expécido de applica vecadaria (no. 5/1950). Especia de Capital (no. 5/1950). Especia de contrata (no. 5/1950). Especia de Libricipio nº 4/2021. Pundamento Legal Arigo, 24 de Lai 5/5/6/10, Demonto de Sessanti. (1233) Forta: Cont., Cabi Mantalantia 1970/2021. Assente: Coort. (1203). Especia de Libricipio nº 1980/10 (1204). Contrata (1204). Contrata (1204). Contrata (1204). Contrata (1204).

# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 PROCESSO N° 04/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 94/2021
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Apurecida Muszini, toma público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Putebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Superpostes, enbeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as encessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 1.1.39. da planilha orçamentária (parte integrante dos anexos do Edita), o qual leia-se: "Superposte em concreto com escada marinhatro e plataforma lateral, com 24m de vão livre, inclusive base para fixação - fornecimento e Instalação", fica alterná a data de abertura da Sessão Pública. Diante das elterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transférida para o dia <u>40 DE MARCO DE 2021, às 99 HORAS</u>, accessando exclusivamente por meio eletrônico de secularios de letrônico fica transférida para o dia <u>40 DE MARCO DE 2021, às 99 HORAS</u>, accessando exclusivamente

exclusivamente por meio eletrônico herro compreservamentais, por proposition de la Brasília - DP. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inaltendas. Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021. Denise Aparecida Mussini - Pregoetra.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Espidio dos Septos, \$41 - Telefan (46) 3248-1186 e 2245-1122 CEP. BS.548-000 - Hondrio Serpe - Perent

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2

A Prefection Municipal de Hondrio Serge — PR avias aos interesendos que finé resiltar no da 53 de mango de 2021 de Situaciónin, e abortum da situação na mandelados de Prejago Presendal (pol Mancor Prego por libes, pare CONTRATAÇÃO DE SENTIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLIBENTAÇÃO, OPERAÇÃO É MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET e que standerom a todas en segificia constricted debas Edula e sous Armosos.

De Protocole E Bassilo De Abertore: O Cindenciamente e os envelopes de Proposila e Habilitugio deverto se protocolacio no dis 83 de março de 2011, das Silvadonin henre elle se Silvadonin Local do protocola de insilvadonio de sealan pública do orgadio: Sala de Listagelos de Prelatura Municipal de Hondro Derga – PPL atuada na Riva Epidio dos Dernica. Nº 541, cardio, ne cidade de Salada na Palagara de Apolica de Salada de Cardio de Car

Honorio Serpa, 18 de fevereiro de 2021. LUCIO DIEGO LUCO CIRCO CIRCO GUERRA-06274346902 Della MICHARIO CIRCO Della MICHARIO CIRCO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edirá s<sup>2</sup>, 689/2011 de 1847/2021 - Cencerue Páblice s<sup>2</sup>, 691/2019 de 1149/2019 Simula: Escivado de
Candidac correctora estres de Edita 1, or 7/07/2011 de 961/2019 de 1149/2019 Simula: Escivado de
Candidac de 1869/2011 de 1869/2021 - Cencerue Páblice s<sup>2</sup>, 691/2019 de 1149/2019 Simula: Correctorado de
Cardo Páblico: Professor Mandalogad.

Cardo Páblico: Professor Mandalogad.

F.	Classificação	Home de Candidate	M. Danstijde	Letepte Publical
1	+4"	RUDINELA LETTE	689109	Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto.
3	40*	ALEXIA CORDIGINO	693229	Secretaria Municipal de Educação, Cultura do Desporto.
3	***	JAQUELINE ISSIS GOLDONI	693676	Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto.

Edital nº. 060/2021 de 18/02/2021 — Concurse Pública nº. 001/201/ candidata habilitada no Concurse Público nº. 001/2019 de 11/02/2015: Coren Público: Analatemento Bandial

P.	Classificação	Name do Caloffidado	F. Insertple	Letagle Passheral
1	1*	SCIANGE APARECIDA DA SILVA	692578	Secretoria Municipal de Assistância Social.
2		CARLA MARLI SCHWADE	691268	Secretaria Municipal de Assistincia Social.
3	*	ROBANE BORTOUN	691955	Secretaria Municipal de Assistincia Social.

-	Stree do Candidale	Z. lazeripto	Lotação Funcional
11	THAIBS REGINA BRUNING DOS SANTOS	691850	Secretaria Municipal de Assistência Social.
9"	THUANE RITA DA BELVA	602041	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	1"	DOS SANTOS	DOS SANTOS

ATO	BATA	ASSUNTO
Portaria o'. 011	17/92/2021	Dusigas Cumindo de Licitopio
Ducreto n'. 7540	17/02/2021	Nomeis aprovada em Cuentras, Juliana Schenato
Decreto nº, 7,541	64/02/2021	Nomeia aprovada em Concurso, Elizanguia Veis Sprechalz

stress discipational managina corresponding for post by a confine alterações constantes pa Lei Municipal nº. 2.852/2018.

AÇÃO E ADAJDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 nr visita o Persoar da Comissão de Julgamento a de Procursiónie Municipal, que spuraram o do Processo de Dispense de Licitação por Limite nº 4/2021, su, DSGAN LUIZ CENCI, Prefeto, blica e RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto de seguinte

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL RE		
P. C. CENCI & CIA LTDA	85.066,716/0001-83	R\$ 3,800,00		
Conforme proposta, E a decisão, Gabinete do Prefeito Edeon Luiz Cenci, Prefeito.	de Chopinzinho - PR, 15	de fevereiro de 2021,		

Extrato do 2º Termo de Aditivo so Contrato nº 91/2018. Contralavite Municipio de Chapitatrina. etro Centro Sequendario SAC. CRIVP. 10,186.06/00/2014. Capito Distratojo de preso de sescuplar e se activo. 11,86.06/10/2014. Capito de Capito Distratojo de Capito Distratojo de Capito de Sacito 11,86.06/10/2014. Capito de Capi

ORAÇÃO PARIA PERIOD ESPECIAL.

Os. Melo quanto Nevero Elembros Apencista, Cir. Neste 178a da Cómele, sis, mini practica Gile a Judia Triber. Provincia de contra imposavote. Sento Exprélio. O Sento dos necessirados. Vido que cominada mai creação engunado, intercació judo se par ser reim Difurir a grapa), Estivos potribos de contracado mai creação engunados, intercació judo se par ser reim Difurir a grapa), Estivos potribos de cominada mai creação. Cominada de Circultorio de Comina de Paria Restre Pal Restra.

Ostro Direitos de Carlos de Paria Contra de Direitos de Vidos en Paria Carlos de Paria Contra Contra de Paria Contra Contra de Paria Contra Contra de Paria Contra Contra

CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIMS
CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
Albarár a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado na data de 13 de fevereiro
de 2021 - Edição nº 7283 - Página B3, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março
de 2021, os demais leans permanecem inaftendos.
ASSEMBLEIA GENAL OLO 06/2021
O EXINO. Senhor Pasido Horo, Presidente do Consérvio Intermunicipal de Saúde, no uso
de suas strénigões legais, convoca de Exinos. Sonhorce Préfeitos, para a
ASSEMBLEIA GENAL OROPARAIA AV. 002/2021 a nealizar-se no dia 05 de março de
2021, às obbonimi...
A Integra encontra-se disponível nos seguintes anderegos aleirônicos—
digulariem cumina, com circ e lota paga-

DIÁRIO DO SUDOESTE 19 de fevereiro de 2021 IRUSPAR (\*)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rade de Urgâncias do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Dienei Luquini, usando de suas atribuições legales, especialmente as contidens na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 5.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca se membros de Consélho Deliberativo e de Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunião e malizar-se no dia 26 de fevererior de 2021, sexta fetra 4s 09h30, na sede da AMSOP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte paula:

- Apreciação da Prestução de Contas 2020;
   Demonstrativo do panorama atual do consór
   Encaminhamentos para a Assembleia Goral;
   Assuntos Gerais.

Aunicipio

Atendosamente,

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021

Disnel Luquini

	*****		EMELAL DE LECTRAÇÃO CELARAMENTO PÓRLACO P MICELO TADO DE JULGAMENTO E CLAMPICA È fictudo de spigral, spi clambiosto di		_		
REMENCIAL	SA) Clinks in Radi	elegis flores Terr	m lab.				
et in Ki		_					
ты	in Hoc.	othe.	NOME DO ESAME	VALUE SLUTS	YLECT	V. CHI (KIR-CH)	V. POTA
61	Dell'Arm	186	DESIGNATION OF THE PARTY OF THE	100	4.4	R.W	(100,00
- 62	SHEET ALIES	18	EXCESSION DESIGNATION OF THE PROPERTY OF THE PERSON OF THE	4.90	41,62	30.00	1,000,00
- 0	EMB(19) an	186	RADIORAPIA UNION DA PACE	1,0	41.00	9.89	1,000,00
64	PROMIN	-	CHEVICAL COSTRA	C)	6.0	2.0	\$360,00
	meters	100	SACINA COLUNA LIMBO	16.N	39,00	74,M	2,000,00
	344000	100	RADIOCRAPIA DE COLUNA TORÁCICA	9,86	4,9	SW	529,0
67	24007		COMMAN WINACO	3,0	4,7	2,0	League
*	PARTE IS	100	RADIOGRAPIA DE TÉRAX	1,0	6,9	8,3	16/00,0
- 16	THE REAL PROPERTY.	100	BADROXPARIA DE APPRIMACO	4.0	0.6	4.9	1766.00
18	9444	100	T BACKWARA OF BLACK	1.65	948	20.00	1300,00
- 17	93000	194	BACKERANA DE PLATRACA	14	11.60	9.8	1,540,76
15	10007	18	RADIONRAPIA DE CUTOVILO	1.80	44,16	30.59	5,000,00
14	Sec. State	146	EACHORBATIA INCOME DAS MACOS	1,66	44,38	59,59	5394,00
Н	SAMON	10	RADIOXRAPIA DRIMÃO	- 0	40,79	80,00	5,840,94
14	2964(34	100	EACHORAGA DE FUNDO	4,85	0,09	SR	5,440,56
17	\$14074 (38	100	EACHCREAPIA, ARCHITEC	1,11	0,0	30,59	5400,00
- 16	21401003	150	BADIOGRAPIA DE BACIA	1,71	69,83	\$5.90	739,8
74	204047 (60	160	RADIOKRAPIA DE CALCANDO	- 4.00	13.59	(0,50	5,604,30
20	SHARTTY	18	RADIOGRAPIA DE COIRA	134	128	8.8	1000
23	20-40-0 15 10-40-0 48	1 5	RADIOXRAPIA DE RIBLBO RADIOXRAPIA DE FIRMA	134	1 22 1	8.6	1444.0
13	20464150		RADICKIRAPIA DISCUSSIONI	1.7	1 22	5.6	149.0
*	DADEN	100	RADIENRAPIA CORDAL	LD.	100	90,00	1,010,74
28	parent.	100	KADICORAPIA DE CAVIDE	4.00	0.0	6.60	1,000,70
- 14		1 12	RADICKE APIA DEDGE DA MÃO	4.98	4.0	5.6	1,000,00
21	-	196	RATHOUSEAFIA DE CIMERAO	LIE.	4.8	5.6	1,019,01
-	204075196	- 44	EMD .	35.22	254,78	210.00	15,000.0
	-	100	PENDENL	CIR	6,11	N,R	1,000,00
			TOTAL ESTIMANO LETE IS				ISLN4.
and the state of	- depend						
				T41.09		W. CHEL	v. work

TEM	W. PROG.	<b>GLDE</b>	NOME NO ELEME	YALOR SANCE	паст	1.UKL (856-CF)	V. 1074
	SINGSON		ULILABORIZADA SI ASSASSI	22	11,00	8,9	146,0
10	DECEM	190	TOTAL DE AMERICA	27,85	80,88	(MAR)	I LOO, H
10	2010004	100	APARKEND URNARED	3(3)	10,00	RM	11.000,00
*	26503979		DESEASORCHEAPIA DA BERDA	14,39	23,89	RA .	644.0
ėd .	28503WVT	- 10	ULTRABIOROGRAFIA MANARIA	14,20	\$1,58	\$1.50	6.404,00
	200000157	19	UNIVERSIDAD PARAMETERS IN THE SECOND	13	15,00	8.6	3,694
64	296026153	40	ULTRANSPOSSASTA SESTETEED)	303	15.00	8.9	11,500.0
	2000200151	208	COM DOPPLIE COLUMNO	39,40	8,0	XMORE	24.000,0
19	19699142	148	ULTRABONICA/IA/ILVAD	34.39	13.60	6.8	12,800.0
11	ZONEDÍN	100	TRANSCHOOLAFIA TRANSCHOOLAFIA	34,30	35,00	M.M	11.80.0
III .	200200		VIA ANDONEAL	34,30	EL.HI	MA	4.400,0
14		24	UETRABIONOGRAPIA DE INPRIORIDADO DIRECTO	34,39	33,88	MA	1600,6
17		140	ULTRADUMENTALATA DE MEMBROS	24,20	11,00	10,04	12.890/
10		100	UCTEANOPORILATA DE MEMBEOS EUTORESES	34,30	19,740	90.00	12,880,0
10		100	UCPEAUCHOOLATA PARTES	26,30	11,00	MAR.	12,860
39		20	WAS TROCKED OF THE T	3429	13,36	MAR-	16.000,0

militims.							
пем	P. PRIC	gra	NOME OF EXAMS	WALES	11809	9. GPT. (FCS-CP)	W. TOTAL
	20400100	- 10	LUCCHARA DICEPTORA	TA.	DEAR	INA	13.000.69
			TOTAL ENTINANO LOTE I				15,946,09
-			CALTRA				

17	2001001	COLAPTEROL LOL-	1000	3,61	HANGE
10	202619793	COLDSTRUCK TOTAL	1504	1,85	1,118,00
19	Marries 17	CENATRONA	Logs	1,07	1.815,80
20	200916323	CREATBONOROROGUSTANS - CPE.	466	3,48	1,472,00
21	365619333	CREATING PORPOQUINARI PRACÃO - MB	-	4/3	144.0
	SPR SHA	CORYA CLECIANICA (I CORACINO)	-	1,61	LATUR
23	SORIMA	CORNACE ATTEMPTS OF DURACIONS	-	19,00	1.050,00
20	-	SUPPORTUGUES PROSPERAD DESCRIPTION		44	1796,00
- 25	MINIMA	PERETTERA	200	13.39	3.1RA
- 26	9081990	PRIAM CENTED	-	ANI	1.494,00
77	22000	POSPATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	-	1,81	894,98
28	(LOTTON)	POMPATASS ALCALDIA	-	3.01	1000.00
20	STREET,	PERFORC		1,81	1909
36	Military	GANA OT	-	T) I	2.09689
31	эринип	COLOCORN DR. JULIAN	3.000	1,81	5.5R/W
32	NAME OF TAXABLE PARTY.	SERVICE/SERVA CERCOVEERA		1,79	1.092,00
35	SERVINA	DEDICE DE EXTURAÇÃO DE TRANSPERRIMA	400	4,13	1,648,00
34	203010974	LACYATO DESIDEODENANT - LOR	400	1,00	1.473,00
25	205/70233	umo	100	LID .	PRLIP
34	202014562	Macretoto	400	1,01	94,00
12	36MIAKI9	MUCOPROTEINAS	- 40	1.H	89,00
.18	389016619	PROTEINAS TOTAIS	- 40	1/40	30,0
	MINISTRA .	PROTEINAL TOTALS STANDS	-	426	170,00
- 4	260mmins.	PROTEING MA DE 24 HERAS	400	100	64.00

22	200010479	MANOPROTEINAS	-	3.81	89.60
	74417674	400000000000000000000000000000000000000	_		
38	360016615	PROTERNAS TOTALS	- 40	1/40	30,0
	3000483	PROTEINAL TOTALS & PLAÇÕES	-	426	170.00
	Market 14	PROTEIN READER AS RESIAS	400	1,M	814,60
er	200,000	POTÁBINO	499	1,88	LIMAN
Q	silente?	sites)	im	1,00	3346,00
49	300WHR84	n	440	12,39	1,00,00
**	20,000,019	TO LUMB	-	4.71	1,236,80
42	Name of Contract o	TO ASSYSTANCE	- 4	14,88	1750
**	DIRECTALITY)	75	-	12.00	73680
47	3004mFr	W softmax	-	31,400	4.540,00
-			-	49.48	1000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV - Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº, 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único, Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—SEMED—Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Municipio,

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislacões vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132° da República e 66° do Município. ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli Secretário Municipal de Diretora do Departamento Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Cod353587

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 055 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipio de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº, 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jomal Diário do Sudoeste em 03/05/2019—Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único, Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—SEMED—Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2\* a 6\* feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida—Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 0.56 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353565

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º, DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municípal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o periodo de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos sequintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE N°.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8,613,696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
lana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050,669,369-47	8.407.675-9/PR
Lella Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032,719-06	8,907,764.8/PR
Elizangela Vels Sponholz	Membro Suplente	029.222,969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077,573,439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituido por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município. ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod353580

#### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.055.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
lana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proencio da silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, lana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

disposições em contrano.

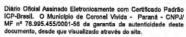
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento 
Sustentável da Reglão Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês 
de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto, Presidente do Consórcio Pinhais.

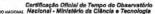
Cod353541















# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 04/2021

#### Sessão Pública de Sorteio da Subcomissão Técnica

Aos 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 11/2021, objetivando a realização do sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 18 de abril de 2021. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Os profissionais inscritos são:

Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Claudia Consoni Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Cleverson Fernando Salache (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Gabriela Linn de Miranda (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Jeferson Jonas Avila (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Laiane Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Maria Eduarda Machado (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Mariana Salles Machado Hirche Pedro (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Paloma Stedile (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);
Sandra Czarnobaj (com vinculo funcional direto com o Munícipio de Coronel Vivida).

Iniciou-se a sessão com o sorteio para compor a SubComissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sorteio fica conforme segue:

- Titular: Paloma Stedile - 1º Suplente: Laiane Carniel

- 2º Suplente: Priscila de Abreu Corteze

- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça

- 1º Suplente: Jeferson Jonas Avila

- 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro

- Titular: Sandra Czarnobaj

1º Suplente: Cleverson Fernando Salache
 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda

Nos termos do item 5.1. do edital, o resultado do sorteio será publicado no Jornal Diário do Sudoeste, (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Coronel Vivida) e no site do Município, www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamento em andamento. Nada mais











havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Comissão de Licitações:

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL

Jenando

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

DINARA MAZZUCATTO
Membro da CPL

LEILA MARCOLINA
Membro da CPL





# Licitação Coronel Vivida < licitacaocoronel vivida@gmail.com>

# Sessão pública sorteio subcomissão técnica Chamamento 04/2021

1 mensagem

30 de abril de 2021 às 15:05 Licitação Coronel Vivida licitacaocoronelvivida@gmail.com> Para: cleverson@unicentro.br, laianecarniel@hotmail.com, ma.salles@gmail.com, palomastedile@gmail.com, pri\_corteze@hotmail.com, sandracza@me.com, antoniometom1995@gmail.com, claudia@redehpr.com.br, jefavila@gmail.com, marialeao0707@gmail.com

Boa tarde

Segue em anexo a ata da sessão pública para sorteio da subcomissão técnica.

Por gentileza confirmar o recebimento.

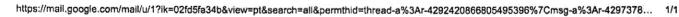
Att.

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

11. Ata sessão publica sorteio Chamamento 04-2021.pdf 475K



# **PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Assa Sci. a. and de Sath, is 1600 horse, in sende as financient Manninger de Di-Comertale Americania de Littlight, incipientate per Provincia Printinger and Committee an

# CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA BOCIAL CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS - Cievelândia/PR

SÚMULA - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID - 19.

Conseino Municipal de Assistância Social - CMAS - de Clevell.

Estado do Parrati, no tes de suas altribuições que the confere e Lei Municipal de Casa de Casa

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprover som resealves a prestação de sontes referente so Incentivo Benefício Eventual Covid 19, dos pagamentos realizados sté 31 de dezembro

Art. 2" - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelándia, 29 de Abril da 2021,

Mariana A. P. Hartmann unitro Municipal de Assistêncie Social - CNAS Presidente do Cense

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 74/2019 GP.

Inexiolbilidade at 18/2019. Chamamonto Poblico of 03/2019.

PARTES: Municipio de Pato Branco e Clinica de Radiologia Santa Ans Utla OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários de Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como nos usuários referenciados con pactuações firmedas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. atendendo as necessidades da Secretaria de Saude, ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, almente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de scordo com a solicitação ada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactu prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, stê o dia 02 de maio de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431878/2021, considerando o art. 65, L "b" de Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, com relação ao Instrumento Contratusi original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, Desta forma o valor contratant, estimado para o período de 12 meses, total, passa s aser RS 174.745,44, DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Fonti: 303 - Desposa: 2709 - Desdobramento: 11078), Fonti: 494 - Desposa: 2711 - Desdobramento: 11079, Fermanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem

Eurato de înexighitidade nº 09/2011, Processo nº 59/2021, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019, PARTES: Municipio de Pasto Branco a CRD — Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBIJETO: Prestação de Serviços de Apoio e Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Completidade Ambulatorial, visando atender aos tausários do Sistema Unico de Sadde - SUS residentes no Município de Pato Branco, best como o su susários de Carlo Carlo de Sadde - SUS residentes no Município de Pato Branco, best como os susários de Carlo C Compreximente Ambullatorial, visando stender aos unulirror do Sistema Unico de Saúde - SUS residentes no Mantelpio de 740 Branco, bem como aos usuatiros referenciados conforme pacanações firmadas vis Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. PARAZO: O prazo de vigência de contrato será de 12 (doza) messe, contado a patrir da assinatura de contrato e poderá ser percrogado de acorda com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a fintura contintação será de RS 226.152,46 (duzentos o vinte e seis mil centio e cinquenta e foia realis e quarenta e seis centavola. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Desposa: 2760 - Desdobramento 11078, 303 - Desposa: 2760 - Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Desposa: 2711 - Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Desposa: 2711 - Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Desposa: 2711 - Desdobramento 1580 e Fonte: 494 - Desposa: 2711 - Desdobramento 1580 e Fonte: 494 - Desposa: 2760 - Desdobramento 1580 e Fonte: 494 - Desposa: 2760 - Desdobramento 1580 e Fonte: 494 - Desdobramento: 11079, INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.66693, em seu artigo 25, capat. Psto Branco. 29 do abril de 2021. Robson Contu - Prefeito. Isliam Grástina Brandañse - Secretária Municipal de Saúde.

com o presente Territo. Pato Branco, 27 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Carlos Alberto Ceresa - Representantes Legais.

dole bistelt de Cartesto Preglis Dictitica el 1920/1. Operio Apiazgia de heura Agricali Too Sleveri Borno. Le Historiae Pretr e Simonio a James Fondamento Lugar Le 1920/01. Elementes de Assassa (1723) F.000. Le lacarizates 2004/2017. Vigitista el 1920/1 mens Correlation. Manospie de Disputante. Contesso el 22207 Indiat Pregio Al Richestophia i Sportupolo Lida visio: PS 14.00.00 Seaso Lud Ceste, Preligio el

DIÁRIO DO SU DIESTE 1 e 2 de maio de 2021

Extrato Company N 2/2021/GP. Inexigibilidade nº 09/2021, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 59/2021, PARTES: Municipio de Pato Branco e CRD - Centro Regional de Diagnóstico S.A. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulstorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como sos usuários referenciados confo pactuações firmadas via Scoretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, erando as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, VALOR: RS RS 226.152,46 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conte dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento 11078, 303 - Despesa: 2760 - Desdobramento 14588 e Fonte: 494 - Desposa: 2711 - Desdobramento: 11079. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 29 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Orlando Claudio Hecke -Representante Logal.

SULINA

CRETO NO BAA/2021, DE 16 DE ABBIL DE 2021

MACS. MTANA Nº 070/2023, DE 30 DE ADMIL DE 3021 Transportes de Comissão do Mano de Ação de

des selen communica des immédicas de Communes de l'imme ...

Acute de 1000°C.

MICLIGACIÓN CETRAÇÃO MODALISANDE PREEDE DE 117,9021, DE 18 DE ARBEIL DE 2011.

MICLIGACIÓN CETRAÇÃO MODALISANDE PREEDE DE 117,9021, DE 18 DE ARBEIL DE 2011.

MICLIGACIÓN COMPARTICION DE 1000 DE 1000

HOMOLIACIÁ DI LETTAÇÃO MODALISMOS PERSEA ON ELIZORE, ON ELIZORE, ON ELIZORE, ON ELIZORE, ON ELIZORE SE ON ELIZORE SE ON ELIZORE SE OLIGINAL ELIZORE DE MINISTRES ELIZORES. ELIZORES DE DE ALGO ELIZORE DE MINISTRES DE PREÇOS UN BAJORES, DO NO DE ARREL DE 2011. ELIZORES, EL

cação na listagra dos lisos aciona anamentam-se Espondent ho lagaliste estambos de nosa disclosivos del la lagalista de de CS de 1940 de 2011, conhecto del Actorio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

JE CONSONCIO LUÇÃO Nº 882 DE 36 DE ABRIL DE 2021 Je: Desilear ampredado em confienca do guadro de possosi do Con RESOLUÇÃO II " usa sis se vicinarios de quadro de possoal do intermunicipal de Saúde. RESOLUÇÃO II" 083 DE ABRIL DE 2021 Sémula: Diapõe sobre resjuste de procedimentos e a inclusão no crede nº 001/2018, e de outras promidências. A Integra encontra-se disponível nos seguintes andereços sestrônicos: otro divises contina com bil a interior alteriorismicanel, com traterior.

CONSONCIO INTERNAMICIPAL DE SAÚDE

TERINO DE HOMOLOGAÇÃO E ACAUTACAÇÃO DE VINCESSO LICITATÓRIO

LOS PROPEROS Para las montas para de la companya del la companya de la companya del la companya de la com em representación de l'artica, comestivação de coma

Total Service PS MISSES FALLS 53.001 VEXT. (00) 1005 1 3 40 17 8

MUNICÍPIO DE PTAPEJARA D'OESTE - PR MUNICÍPIO DE ITAFEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contesto N° 2885/2021
Contristante: Município de fupejara D'Oeste - PR
Contristante: Município de fupejara D'Oeste - PR
Contristado: Clusrapuave Cestro Digital de Informática - Eirelí - Me,
inacria no CNPI/MF 90 o 0° 60,149,139/4001 - 42.
Objeto: Costratação de empresa especializada na comercialização de
equipamentos de informática estriandos a informáticação de Unidade
Municípial de Saúde de Itapajara D'Oeste- PR, conforme Edital de
Pregão Eletrónico N° 005/021.
Fica aditivado o valor centratual, passando de RS 44.724,00 (Quarenta
e quatro mil, estocentos e vinte e quatro reais) para RS 55.905,00
(Cinquenta e cinco mil, novecentres e cinco reais).
Data do Aditivo: 28 (vinte e ono) de Abril de 2021.

RATECAÇÃO E ADADICAÇÃO REF. INEXEMBLIDADE DE LIGITAÇÃO Mª AGRET.
Fendo em vintu o Puncor de Comunión de Julgamento e de Penovimbria Municipal, que apuneven i resulvado do Processo de Investigación de Livelagão « ACOST), se SIGNOS LIGIS CORRES, Puntos ligitos patricia e NATECAÇÃO do procedimiento em acignale a a ACULUICAÇÃO do citado de seguinte. HODO DESTE VEIGN. OF ENGLISHTDA 20 200 314 MOST 43 RE 1 578, 15

note a arressio, se Otinio, Reale a Securcial Contact, andreticas of minimistro, grapius am comunicate com a Punci de Central hybeight en famili seu - Puncio Securitario de consectos insegnamentos, com vistos é price se o Por socreção de limitar o na comunidação dos contos públicas 120031 189901 1200 I was falled too safet broadering on their spins must be appeared to be a server of their spins 12000 12/2021 (A) present.

(A Commental processoraria par gariation il esperingi pi presengia il presengia il esperindizzationi deducarmente dei esperingia carettere resolutioni en realizzationi controllare dei resolutioni dei resolutio

Art, 1f film estabolisción ou árestin ou tituricipio de Pipel Brance, e Pierre de Americagilla mentione es o chese Docreto, junt a fraitistica su especiar la Bereiro (linique à tralignate de Entouglio Organisticific de Financiars e Colombia - SARPIO, do pactico craticino de qualiquate, establicación però Periode Protesi de l'

s y par relevabillo de travarquelle da dada. 2 3º C 1000°C cult - à Shalicale de registre de sino a Mais responsación also à autorimistica. 2 de cuencia y aprincia, sobre de acomple o parende a relevabilida de correlationale aplicabil est servicio.

MIDO CONCLUEÃO

(200)

182001

HERMET

-

I i concrebence se resemples meterole.

Diversi curte, se discurrente contait que pres o regione, o bientificação de que contait que pres o regione, o bientificação de que compare a bientificação de que compare a compare de presenta de presenta de presenta que compare a compare prima de presenta de presenta de presenta que compare para en suguelo de terrente por entre de presenta de pres 12/2005 to consulta, a note and persons que una unidaza partera serva necesidada partera.

D menos en orbitante parte impliere a terrende des descenarios que monte sa personale ante e subscriptorios e a relativada de que en consulta por mos su personale que en establicada de que en consulta persona en consultante de consultante O Resimple devices includes confinence can permiss our observable or disclose information.
O regions over spromption de travalete, entondré su observable or disclose information permission de la confine de la confinence de la 180001 institution in the silventials for disables in Missions for much as injuried, quiese in promition contributions observed in control against A base of disable on Missions ensured by management on prologic control pass. A base of Salary as Tillionies server by management or proposed to the five his self-point of salary in self-point in the first state of the first self-point of the first sel NOMEN CANTY

ALPICIPES DE CORCHE, VIVIDA - IM REPLANO DE ATAS DE REGISTRO SE PRES Presentais (° 12002). Cliques registo se replacione e sectiono pere sissone sa la registro de la companya de 26 04. Patricitados.

Pulliments de Editot Proglio Presentale nº explanções majertele de seguientel e se departamentos de seminalemente municipal. Mantelogie de Casarnel Visido, DETENTORAS.
ATA CE.
BERGISTON DETENTORAS
BERGISTON DEL DIANTE SECULA (\*\*).
27/2023 | DEL DIANTE SECULA (\*\*).
27/2023 | CANADA PARE SECULA (\*\*). (CP) IP VALOR (STRADO)
(S. 83) (SOCO) -17 (S. 50.50)
(7.70) (10000 - 8) (S. 50.50)
(7.70) (SOCO) -3 (S. 50.50)

ADTIVO nº 03 se Contesso nº 1997/2010 - Turnado de Propos nº 1909/2010 - Compelhetro Municipol Comme Vindo potentimo com o Fundo Menigor de Saloto Convestas. FERRADOR DOI MATERIOLA (CARLOLLOS S. SOLVIÇOS DE CONCENSADA ITON, COM-METERIOLA CONTESSO DE SALOTO DE CONCENSADA ITON, COM-METERIOLA EPROPRICOLA (CARLOLLOS S. SOLVIÇOS DE CONCENSADO INCONCENSADO ENCORPOR DE CONCENSADO EN C

If I/O pri do au Crismo II (14000) — Comentonio Francia III (14000) — Comentonio III (14000) — C



# Diário Oficial Eletrônico do Municipio de

Coronel Vivid

**HUNER COMERCIO E SERVICOS** LTDA:1393403100 1161

por HUNER CO LTDA:13934031000161 Dados: 2021.04.30 17:42:37 -03'00'

Página 1 / 001

Segunda-Feira, 03 de Maio de 2021

Ano IV - Edição Nº 0700

Sumário			
Executivo			
Executivo			
LICITAÇÕES			

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Sessão Pública de Sortelo da Subcomissão Técnica

Aos 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 11/2021, objetivando a realização do sortelo dos profissionais formados em comunicação. publicidade ou marketing, ou profissionals que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 18 de abril de 2021. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Os profissionais inscritos são: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça (sem vinculo com o município de Coronel Vivida); Claudia Consoni Carniel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida); Cleverson Fernando Salache (sem vínculo com o município de Coronel Vivida); Gabriela Linn de Miranda (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);

Jeferson Jonas Avila (sem vínculo com o município de Coronel Vivida); Laiane Camiel (sem vínculo com o município de Coronel Vivida); Maria Eduarda Machado (sem vinculo com o municipio de Coronel Vivida); Mariana Salles Machado Hirche Pedro (sem vinculo com o município de Coronel Vivida); Paloma Stedile (sem vínculo com o município de Coronel Vivida);

Priscila de Abreu Corteze (sem vínculo com o município de Coronel Vivida); Sandra Czarnobaj (com vinculo funcional direto com o Municipio de Coronel Vivida). Iniciou-se a sessão com o sortelo para compor a SubComissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sortelo fica conforme segue:

- Titular: Paloma Stedile 1º Suplente: Laiane Camiel
- 2º Suplente: Priscila de Abreu Corteze
- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça - 1º Suplente: Jeferson Jonas Avila
- 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro
- Titular; Sandra Czarnobaj
- 1º Suplente: Cleverson Fernando Salache
- 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda

Nos termos do item 5.1. do edital, o resultado do sortelo será publicado no Jornal Diário do Sudoeste, (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Coronel Vivida) e no site do Município, www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamento em andamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, val assinada pelos participantes do ato.

Comissão de Licitações: DINARA MAZZUCATTO, Presidente da CPL; IANA R. SCHMID,

Membro da CPL; FERNANDO Q. ABATTI, Membro da CPL; LEILA MARCOLINA, Membro da CPL.

#### CONTRATOS

#### Aditivo nº 03 ao Contrato nº 126/2020

Tomada de Preços nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LITDA, CNPJ nº 84.966.738/0001-06. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO E ACRESCIMO) de META FÍSICA E FINANCEIRA e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EVEC EXECUÇÃO, embasadas nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato, no artigo 57, § 1º e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.866/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada e cronograma físico financeiro reprogramado para o lote 01 e deliberação competente. Fica aumentado o valor total de R\$ 254,49, Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 días, de 13.04.2021 a 11.06.2021. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 12 de abril de 2021, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

EL WAS ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 84/2020

Concorrência Pública nº 06/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada; Concorrência Pública nº 06/2020 — Contratante: Municipio de Coroner vinda, Contratante: Municipio de Coroner vinda, Contratante: Municipio de Coroner vinda, Contratante: Municipio de Contratante: Municipio de Contrata, no Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, oficio da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 27.04.2021 a 25.06.2021, Permanecem inalteradas as demais cláusulas, Coronel Vivida, 26 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

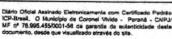
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuals aquisições materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 29.04.2021 a 28.04.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n*	VALOR ESTIMADO
26/2021	BELINKI & SOUZA LTDA	08.631.603/0001-47	83.568,50
27/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	109.930,50
28/2021	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77,027.868/0001-28	93.031,30

Coronel Vivida, 28 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

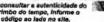
Coct/MC134













AND FREE CO. × Lista de leitura il. m \$ 0 Ø -- Solicita Section . 100000 O VAGA Opios CREPLONERIO de passou sides recentações acestados escribidos de encuentas e progueção para disperenta de relibidados de como de й Trabahista (ф РИСV 😩 Projudi 🕨 TCE-PR 🕲 CEIS federal 🚷 CAU PR 🐻 CREA PR 🛴 DIOE Ober hinde species in the control of the service of the services of the services of the services of the service of the services of the service Dank Official Cheese Contractions in property and contractions of the contraction of the A Não seguro | portal.coronelvivida.pr.gov.br/documentos/merv.267/64/12176/mad/17.cat/35/ A force outroop Chamamento Público nº 05/2021 Chamamento Público nº 04/2021 Chamamento Público nº 03/2021 Googie 🐯 Autent Federal 🐞 Autenticidade Esta... 📀 FGTS ŧ Catalan \*\* ٥ Φ \* \* AMEROS Anexas +1 0 Ō. o Ö O SOON I J

+

×

(i) Prefeitura Coronel Vivida

unicipio

MINICIPIO





#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

DATA: 22/03/21 PRAZO DE INSCRIÇÃO: até as 17h30min do dia 14/04/2021

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2021, HOMOLOGO o resultado do sorteio para compor a Subcomissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010, conforme abaixo:

- Titular: Paloma Stedile
- 1º Suplente: Laiane Carniel

- 2º Suplente: Priscila de Abreu Corteze

- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça

- 1º Suplente: Jeferson Jonas Avila

- 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro

- Titular: Sandra Czarnobaj

- 1º Suplente: Cleverson Fernando Salache
 - 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda

Coronel Vivida, 03 de maio de 2021.

Souther 3 Evetter

Anderson Manique Barreto Prefeito ACTIVID DE DISTRIBUITO PARTICULAR DE COMPONTO Y DESCRIP DE 15 TE MAIO DE 1818 DE CESASO DO DISTRIO DE 1930 DE LUCIO CUENCIMISTO DO 1930 DE COMPONTO DE 1930 DE LUCIO DE

SAUSTRA PROCESSA - DO COMETO: As series frontens, de corres practis, albert e tinto de Pa

Onde de M. O. COMOCATÁRIO, estende e SATEMA, presidentes e pare o los previos de Causas. Simora, pau apricas de Collegament messa, conlette e parte de 01 de capación de 2010, aniando.

Lanur D COMOGRATISO Ultrani e SSTEMA, genifore la e para è les pevets de Dépuis Princes. Les conyets de 10 (programs) immen, conscion a para de et de partit de 2010, passivis.

CLAUSULA MIGUADA - DA CONFORMINADE É SOVERNIANCA - LEPO DES DERAS DE PROVECÃO DE DADOR) As parties resolvent, de partiero essenta DECLUR, no combe parriginates abrigações general referenta po deser de casaminatora CRICOPO;

Como estrupção da COMODATANIA: Comoré Herpremeiro com torba se obligações legue resalvas amenção da testos pressoras nomendamente expluses destinatoria da 1 de Guel da Prillagua de Calabo 1.0670 (Las 18 1270/2001), a comunicalizaciónes regula comunición allumito, no militado prisso, na combid

) fil

#### zeten

AGRINO AG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCOLATO EF INTORRO EL 20 E MAJO DE 1925 DE CERÁDO DO DIRECTO EN LIBO DO LICENDAMENTO DO PRITINHA COMPRE-MOTIONA CLATRÓNICO. SUA DIFENDET. DE RESERVA DE MARGIEM E CONTROLE DE COMERNAÇÕES, COM DESCONTO EN PORMA.

CAMINA, L'EXCESA , ANTICONDUNCIÓ DE Parie, por le por seu ammentações, discova crimeções expres estápes de Elember sua propia comercia de lamber mais a un conferenda que la respecta de como de lamber, de lamber sua propia que por acida partir per lamber vois lamber de Lider 17 Mile de Para Santinó 2011, espando constat (9) depor accompositores propientes. Sintere la replacar áveis Colento, propiam de conferenda e transcripcio primerções a dividiçõe de releções de lamber sua de maistira a mensión assistantes anos Colentos. refle a birechylo de veleption den geginn erformacytie i die missiliaire instanciaires meur Colemie, bloom mentalismente deutre gemen de missiliaires des die missiliaires de quidem annéalisme de gradules annéalisme tal sei préser annéalisme position de missiliaires en consequie informate à respectație, producției or sentopel Commini, a notiment, nome del par missiliaire com per materialită spectației programului pro-dum communicati de destination de missiliaire de communicati de programmentali pro-dum communicati personalită în stantistă de liais figurătic com a filialitabilită de abrigaciați quilitate de-lineali, communicatic personalită în stantistă de liais figurătic com a filialitabilită de abrigaciați quilitate de-

C.M.(1905.A. SMATETA — DA MATETEACATE. Frank intlembre in se munitor em primo replacia an demak Cheniuma e un condiction do Contrato reflucionado scoma, maios pelo opórios alternas con asió Franko.



ATO DE REPRATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2021

Na materia publicada no dia 06/05/2021,
TINDE SE LÉ:VALOR DO CONTRATO - R\$ 11.859,30 (onze mil oilocenio

ce l'enquenta e nove crait e ritrita centavos).

LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO - R\$ 9.487.45 (nove mit quatrosentos e olienta e sete reals e quarenta e cinco centavos).

Renacemps, 66 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRENCIA № 002/2021

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, para receber emconcessão de direita real de uso, pelo parazo de 10 anos, a titude oneroso, o
bem indivel barracêro industrial, na cidade de Renascença - PR, com área de
300 m² (fuscentes meitres quadrados) editidado no lote nº 1 (toxa) de quadra
nº 0.8 (oilo), com a área de 817,00 m² (oitocentos e decessete metras
quadrados), localizado na tau Marcehal Priento Peixoto nº 1,3 ob outricula
nº 9.814 (nove mil. oitocentos e quatorze). Comarca de Marracelero, estado
do parma, avaliado pela Comissão Expecial de avaliação designada pelo Decertot nº 2151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1741/2021.
ABERTURAL: 11 de junho de 2021, à so 9900min, no Departamente de
Licitações, sito Rus Nilo Peçanha, 129 - Centro, municiple de Renascença.
NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Informações adicionais,
dúvidas e pedidos de evelarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão
Permanente de Licitações, sito Rus Getifilo Vargas, nº 901. Centro
FomerPax (46) 3550-8300 - e-mail: licitaceo@eriascença.pr.gov.br.
FomerPax (46) 2550-8300 - e-mail: licitaceo@eriascença.pr.gov.br.
FomerPax (46) 2550-8300 - e-mail: licitaceo@eriascença.pr.gov.br.
FomerPax (40) 2550-8300 - ha ondreiro comercial ou pelo sito
MONTA (2000-2021 no horário comercial ou pelo sito
MONTA (2000-2021) no horário comercial ou pelo sito
MONTA (2000-2021) no horário comercial ou pelo sito
MONTA (2000-2021) no horário comercial ou pelo sito

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão
Permanente de Ligitupões

AVISO DE BDITAL

TREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 + PMR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROSMPRESA.

MICROSMPRESINGEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 179/2006.

MODALIDADE: Fregão Elembrico do ripo memor preço, em regime do velor

unitário.

OBJETO Contralação de empresa para fornecimento de aquipamentos lospitulares e eletrodoriestico, conforme proposta do Ministerio da Salido através laspitalares e eletrodomástico, conforme proposta do Ministério da Saúde através de Brienda Parlamentar. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de maio de

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA

LOCAL; www.cruppeseanvmenoniais.cuv.bi-

LOCAL: www.crigineaenvirminementanization.

AQUISICAO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos cemente na Pretterum Municipal, no endeneço Rua Getilio Vargas, o' 801. Centro, Pone (46) 3550-8100, Renascernça, Estado do Parand, do 2° o 6° feira, sea hodário do 60°750 as 11°30, o etas 15°00 a 1°700 horas, coda poderão es cumultados e adquiridos gratultamente, ou pelo site vova creascenca pigato to 10° MUNICIONAL PONES. Informações de sector de poderão de 10° de 10 consultados e adquiridos gratultamente, ou pel INFORMAÇÕES, luformações e esclarecio

Remiscença, 86 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRA JO YAKA PURILLACAÇÃO
Alta de Registro de Prepas Nº 899/2021
(Vincisado ao Prepão Presencial nº 692/2020)
CONTRATANTE: Municipio de Reussenças
COSTRATANDE: Municipio de Reussenças
COSTRATANDA: Belinos Oxigénio Lafa
DIBIETO: Benecimento de gla acajanso medicinal, para unidade de saúde e ambaláncia, destinado as necessidades de Secretaria Municipial de Saúde VALOR TOTAL. R\$ 49.793.04 (reasenta e rous mai actencians e obtenes e cinço
VALOR TOTAL. R\$ 49.793.04 (reasenta e rous mai actencians e obtenes e cinço

PARAMENTAL REPORT OF THE PROPERTY OF THE PARAMENT OF THE PARAM

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 098/2021
(Vinculado ao Progleo Elerrônico n° 028/2021)
CONTRATANTE: Municipio de Renascentos se Poes Lida
ODIETO: registro de precus penigo de Renascentos se Poes Lida
ODIETO: registro de precus para futura e aventual sontratação de empresa
famecima do de babrais automotivas para a Frota Municipal de Váculos.
ALOR TOTAL: R\$ 29.71.20 (vinte nume mil seterentos e doa reais).
PRAZO DE ENECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(dose) mesos.
DATA DÍA ASNATURA DA ATA 65 de meso de 2021.
FORO: Conarca de Marmeleira, Bistado de Paraná.
Renascenga, 65 de reais de 2021.
IDALIR JOÃO ZANBLIA.
Preficio Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PRECOS Nº 001/2021

RESULTADO DE VILLGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

comprimento ao dispussio no art. 107, parigenio 7 de Lei 8,666/93, kurra-se

co o resultado de licitação em epigrafe, euja classificação dá-se da seguinte

Em primeiro lugar a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 275.339.31 (discentos e satienta e cinco mil irrzentisa e triata e nove reais e trieta e um centaves). Não houve segundo culocado. Rensicespa, 06 de meio de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS residente da Comissão Permanente de Lieitação

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
607	IVETE MARIA MINSUNCIEN PERREIRA DOS SANTOS	AFCSENTADORIA PATOPREV	28/64/2021
Odd	CACIA REGINA HUAND	APOSENTADORIA PATOPREV	26/04/0021

de 29 de sprii de 2010. parto Público nº 04/2021, HONEX OCIO o resultado de Act. 10. § 1º de Lei Federal

MUNICÍPIO DE CONDNEL VIVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGRA DE LETRÓNICO Nº 11/20/1
PROPOSTAR: 04/05 N. 27/24/21 DISPUTA, 10,09% DISETTO, REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS ADUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A MINUTERIÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EUBINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

VIVIDA; contorne discrivitude no strieto de presente adita; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRESIÃO BLETHÓRACO Nº 11/2021 ABENTURA: 27/3/21 PROPOSTAS; 58/05 h

DOTA: 2003/1

ORATA: 1000/0

ORATA:

MUNICIPAD DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARAMA HERILATADO DE LECTRACIO - LEILAD DE ALGOR HORADO DO PARAMA HERILATADO DE LECTRACIO - LEILAD DE ALGOR HORADO DO DOLETO. VERDA DOS BELES MANDES MESTADADES PARA A COMINISTRACIÓN DINISTORIA. HAS ELADISAS INVENSAS DE APROPADOR DINISTORIA. HAS ELADISAS INVENSAS DE APROPADOR MATERIAL BURNA, FINÍSED.

CASIC Tente Toler 185 200 430 (g) EXTRATE DE CONTRA DE PESSES.

UN DE CROSTORE, Cando de Presida, com sado e Rica Miguel Promisio Narial, AST.

LOS CANADA SE ESTADO (1900). A CONTRA DE CONTR

Maritim in Chapteries, Dates (All Land and British and Chapteries) and the control of the contro Coupers (20° MET-46), Column 1 - 96, CREJ 1 - 96, SEEED MINE Serverse Description of the Column 1 - 96, CREJ 1 - 96, SEEED MINE SERVER SERVE

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARAMA

Consideración e mention non Prolección del «2002/2002 4 «2002/2002 4 «2002/2002 4 »

Consideración a mentionida de las estimamentales solpheta las alexandad servición de pura del mentionida (en el consideración del consideración

Corrected Act .

Control Technology Control Technol

A secretar of a secretar of the secretary of the secretar

CORUM	Experiences	Viver (RS)
DS -	PUBLICOS	
66.57	DEPARTAMENTO DE ENGEMITARIA	
16	Uraname	
15.462	Enrylges Urbanes	
15-452.0019	Services University Geographics among	200
2071	Manufaricko des Attividades do Departamento de Enganheta e Clingo	The same
4.4 30,31,00 (000)	684 Coras e trainisolars	000.000.00
Art. 2"	Como recursos pera e cobertura do crédito suglamentar, de que limb a pretenda gardo papalal de delapida conforme alsalen suprofilmenta.	Depres ser
Cadigo	Especificação	Valde (949)
OB .	ESERCIDADO SECRETARA MUNICIPAL DE ENSENHARIA DORAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
開発	DEPARTAMENTO DE ENQUIRIMANA	
15	(Vitariana)	_
15.01	List applications Screens	-
15.451.0019	Bervious Viberes e Generales ententa	
1,001	Permantação e Conserveção de Vias Urbanes	
	MSS Divini e Vishvlachos	350,000,00

The control of the co

UNINCEPAL OF ACAIMSETTIAÇÃO F PRIMARÇAS Britistry (E.

Invitation David

graphic Spide Condition of a Bertinaria de Plantium antenoumble de histido de Orminalis film

litin de riços de Terantos - PF ESPECIALISMO MUNICIPAL SE ENGENHARIA CORAN E SERVIÇO. 66 P. B. LOSA
SIM G. CONFACTABLES OF TELESCOPE

28 CONFACTABLES OF TELESCOPE

29 CONFACTABLES OF TELESCOPE

29 TOTAL CONFACTABLES OF TELESCOPE

29 TOTAL CONFACTABLES OF TELESCOPE

20 TOTAL CONFACTABLES

20 TOTAL CONFACTABLES

20 TOTAL CONFACTABLE 100.000.00

AL 2 Para a superfus do colado ougenerar os que sura sea Decrea, parão silitarios escarios do comencia para 2 a decido, portar a segar reportado.

Especial para 2 a decido portar a segar reportado.

ACCESTARIA LINECESE OF ADMINISTRAÇÃO E FINANÇÃO DEPARAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇÃO REPRESENTATION OF THE PROPERTY 33 (6) 32 - 1970 (600) Outrie Serviçes de Tensions - PU Capture Serviçes de Tensions - PU Capture - PU SECRETARIA MUNICIPAL DE DI 10.000 (0 Valor (R\$) PUBLICOS DE BARTANENTO DE TRANSITO Transporte Transporte Recordera Transporte Recordera 19. Not (NOT) Districts
2.557
2.557
2.558
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559
2.559



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida





Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021

Ano IV - Edição Nº 0704

Página 2 / 005

#### Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO RE
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	62.799,00
DIPAR FERRAGENS EIRELI-EPP	16.888.674/0001-42	10.218,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	25.175,00
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29.760.831/0001-43	15.265,00
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32,617,419/0001-63	27,682,00
MULTILUZ COMERCIAL EIREU	31.128.170/0001-80	13.900,00
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCCES EL ETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	9.375.00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de RS 164,404,00 (cento e sessenta e quatro mil quairocantos e quatro mais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiente assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 29 de abril de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio;

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

DATA: 29/03/21 DISPUTA: 10:00hs ABERTURA: 27/04/21 PROPOSTAS: 08:00 hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do vesente actival.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,29	858,00
2	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21,80	10,800,00
3	1	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	101,70	15,265,00
4	1	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	48.00	6.900,00
5	1	DIPAR FERRAGENS EIRELL-EPP	51,09	10.218,00
В	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	55,00	5.500,00
7	1	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	70,00	7.000,00
8	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	61,00	6,100,00
9	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	78,00	7.600,00
10	1	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17,63	17,630,00
11	1	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26,15	7.545,00
12	1	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCCES ELETRICAS LTDA	31,26	9.375,00
13	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	133,33	39,999,00
14	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30,25	14,500,00
15	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	18,00	1.800,00
16	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,62	1.524,00
17	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,00	1,600,00

#### olalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	62,799,00
DIPAR FERRAGENS EIRELL-EPP	16.888,974/0001-42	10.218,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	25.175,00
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29.760.631/0001-43	15,255,00
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-63	27,662,00
MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	31,128,170/0001-80	
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCCES ELETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	3.375,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Volor total setimado da licitação é de R\$ 164.404,00 (cento e sessenta e quetro mil quatrocentos e quetro reais).

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto - Prefeito

T-047340662

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

DATA: 22/03/21 PRAZO DE INSCRIÇÃO: até as 17h30min do dis 14/04/2021 OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, § 1º de Lei Federai nº 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agênicia de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2021, HOMOLOGO o resultado do sorteio para compor a Subcomissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010, conforme abaixo:

- Titular: Paloma Stedile

- 1º Suplente: Laisne Carniel

- 2º Suplente: Priscila de Abreu Corteze

- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça

- 1º Suplente: Jeferson Jones Avila

- 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro

- Titular: Sandra Czarnobaj

- 1º Suplente: Cleverson Fernando Salache

- 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda

Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito,

Codescript

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2021

DATA: 13.04.2021 ABERTURA: 03.05.2021 HORÁRIO: 10h00
OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

#### PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

DATA: 13/04/21 ABERTURA: 28/04/21 HORÁRIO: 08:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR .	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	1	RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP	370,00	11.100,00
1	2	RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP	40,00	400,00
1	3	RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP	10,00	100,00
1	4	RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP	10,00	100,00
1	5	RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP	10,00	100,00
1	8	RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP	10,00	100,00
1	7	RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP	9,90	99,00
VALOR	LTOTAL	ESTIMADO DO LOTE		11,999,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RE
2	1	NOTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	299,60	14.980,00
2	2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	76,64	1.532,80
2	3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	8,36	167,20
2	4	ROTTA & SUTIU RECAPADORA DE PNEUS LTDA	10,45	209,00
2	5	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	10,45	522,50
2	6	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	12,54	250,80
2	7	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	14,63	292,50
2	8	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	20,90	418,00
2	9	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	31,36	627,60
VALOR	TOTAL	ESTIMADO DO LOTE		18,999,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RE
3	1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	308,65	30.885,00
3	2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	69,35	1.787,00
3	3	ROTTA & SUTILI RECAPADIORA DE PNEUS LTDA	10,56	211,20
3	4	POTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	12,16	243,80
3	5	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	13,00	260,00
3	6	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	14,81	292,20
3	7	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17,06	341,00
VALOR	TOTAL	ESTIMADO DO LOTE	34.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
4	1	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E REGAUCHUTAGEM DE PNEUB LTDA	408,86	3,671,04
4	2	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	133,80	680,00
4	3	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÈRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LIDA	19,47	97,35
4	4	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	24,73	247,30
4	5	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	31,53	315,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4,999,99

LOTE				VALOR TOTAL ESTIMADO RS
5	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS ERELI	1,167,00	46,660,00





Loss Desai Teaminens







OFÍCIO № 71/2021

PROTOCOLO № 47/2021

DE:

Dinara Mazzucatto

Presidente da CML

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida

Procurador Jurídico Temporário

DATA: 14.05.2021

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Tomada de Preços, tipo "TÉCNICA E PREÇO", minuta de Contrato e anexos referente a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais; de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Dinara Mazzucatto Presidente da CML





# PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Tomada de Preços. Agência de Publicidade e/ou Propaganda. Análise jurídica prévia.

#### Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de agência de Publicidade e/ou Propaganda para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e da distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Coronel Vivida-PR, em conformidade com as Leis Federais nº. 4.680/1968 e nº. 12.232/2010, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 142/2021;
- c) Informações e instruções (Briefing) direcionadas aos interessados;
- d) Valores referenciais dos serviços com base em dados do Sindicado das Agências de Propaganda do Paraná SINAPRO/PR;
  - e) Declaração de existência de recursos orçamentários;
  - f) Dotação orçamentária;
  - g) Minuta do edital e anexos;
  - h) Ofício nº 71/2021, com solicitação de análise jurídica;

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

# I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao advogado público não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

Dito isto, observa-se que a Administração Pública, através de manifestação de todos os Secretários a ela vinculados, pretende contratar serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda, matéria que é regulamentada especificamente através da Lei Federal nº. 12.232/2010, subordinando-se, ainda, à Lei nº. 4.680/1995 e à Lei nº. 8.666/1993.







A contratação está devidamente justificada com base em divulgar, orientar e levar ao conhecimento da sociedade as ações da administração pública em áreas como saúde, infraestrutura, investimentos, educação, transporte, mobilidade urbana, obras e eventos, além de informar o contribuinte a respeito de suas obrigações com o Fisco Municipal e sua responsabilidade social, visando a geração de recursos para o desenvolvimento local e fomentar a interatividade com os munícipes.

Logo, percebe-se que a motivação, como requisito dos atos administrativos, foi devidamente observada e cumprida a contento.

Para processamento da licitação, optou-se pela modalidade Tomada de Preços, prevista no artigo 22, II, da Lei nº. 8.666/1993.

Quanto ao tipo da licitação, optou-se pela "técnica e preço" (artigo 45, § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/1993) por lote, com ampla concorrência.

Calha vincar, que consta dos autos informações que dão conta que o objeto constituise em serviços complexos, o que, em tese, afasta a possiblidade de adoção do Pregão.

A questão da modalidade licitatória foi enfrentada pela Administração Federal através da Instrução Normativa nº. 03/2018, que, em seu artigo 6º dispõem:

"A licitação será processada de acordo com as modalidades concorrência, tomada de preços ou convite, definidas no artigo 22 da Lei 8.666/1993, adotando-se os tipos 'melhor técnica' ou 'técnica e preço'."

De fato, a Lei nº. 12.232/2010 restringe a escolha dos critérios de julgamento entre "melhor técnica" ou "técnica e preço" (art. 5º), os quais são incompatíveis com o rito do pregão, do que se depreende que a escolha deve ocorrer de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei nº. 8.666/1993, determinada, pois, conforme o valor da contratação.

Como critério de julgamento, cuja escolha se limita aos tipos definidos no artigo 45,  $\S 1^{\circ}$ , II e III da Lei de Licitações, optou-se pela conjugação dos critérios técnica e preço, como faculta o inciso III do dispositivo legal mencionado.

O termo de referência apresentou a descrição dos serviços, de forma que foi reproduzida no edital e estão em consonância com o que consta no respectivo contrato.

Também houve observância satisfatória quanto à estimativa de valor.

O procedimento previsto, no geral, atende às disposições da lei de regência. Há previsão legal de inversão das fases da concorrência, com a análise dos documentos de habilitação apenas em relação aos licitantes classificados (artigo 6º, inciso I, da Lei 12.232/2010).

Foi apresentado o *briefing* previsto no artigo  $6^{\circ}$ , inciso II, da Lei 12.232/2010, cuja redação é precisa, clara e objetiva, contemplando informações suficientes para que os interessados elaborem suas propostas técnicas, que deverão ser apresentadas na forma do artigo  $6^{\circ}$ , inciso III, da citada Lei, compondo-se de plano de comunicação publicitária e de um conjunto de informações referentes ao proponente.

O plano de comunicação publicitária deverá ser formulado com base no *briefing* e entregue em duas vias, uma delas não identificada, alocada em invólucro padronizado fornecido previamente pela Administração Municipal (artigo 9º, § 1º, da Lei 12.232/2010).

Deverá, também, ser composto dos quesitos estabelecidos no artigo  $7^{\circ}$  da Lei 12.232/2010.

Tais disposições foram previstas no edital, que descreve a forma de apresentação dos envelopes, estabelecendo claramente a forma de apresentação dos respectivos invólucros.

Para impedir a identificação do proponente na ocasião da análise e julgamento do plano de comunicação publicitária, se faz necessário observar o artigo 6º, inciso IX, da Lei 12.232/2010, verbis:







"Art. 6º. A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 20, e às seguintes:

IX - o formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, observada a exceção prevista no inciso XI deste artigo;"

O supra citado artigo de lei, também foi observado, assim como o artigo 11, §  $2^{\circ}$ , da Lei 12.232/2010:

"Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

§  $2^{o}$  Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos pela comissão permanente ou especial se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante."

Importa citar também, que a comissão processante deverá observar o  $\S 3^{\circ}$  do mesmo artigo:

"§ 3º. A comissão permanente ou especial não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária."

Quanto ao seu conteúdo, dispõe o artigo 8º da já citada Lei:

"Art. 8º. O conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 6º desta Lei será composto de quesitos destinados a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes."

Sob esta visão, as informações solicitadas no edital são adequadas, pertinentes e razoáveis.

Consta no edital, previsão indicando que as propostas técnicas serão avaliadas por subcomissão técnica, na forma do artigo 10 da Lei 12.232/2010, cujos membros foram devidamente e legalmente selecionados.

Há previsão de que a subcomissão não poderá acompanhar o recebimento dos envelopes, o que é adequado, tendo em vista que deverá avaliar os planos de comunicação publicitária sem identificar as proponentes, para garantir sua imparcialidade.

Quanto às propostas de preços, dispõe o artigo 6º, inciso V, da Lei 12.232/2010, que deverá conter "quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário."

Já sobre a remuneração das agências de propaganda, que efetivamente é o objeto da proposta de preços, dispõe a Lei nº. 4.680/1965:







"Art 11. A comissão, que constitui a remuneração dos Agenciadores de Propaganda, bem como o desconto devido às Agências de Propaganda serão fixados pelos veículos de divulgação sôbre os preços estabelecidos em tabela.

Parágrafo único. Não será concedida nenhuma comissão ou desconto sobre a propaganda encaminhada diretamente aos veículos de divulgação por qualquer pessoa física ou jurídica que não se enquadre na classificação de Agenciador de Propaganda ou Agências de Propaganda, como definidos na presente Lei."

O Conselho Executivo das Normas Padrão – CENP também trata da forma de remuneração da atividade, na disciplina das "Normas Padrão da Atividade Publicitária – do Relacionamento Comercial entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação", cabendo à autoridade técnica avaliar se a forma de remuneração contemplada no único quesito referente à proposta de preços (desconto sobre a tabela de custos internos) atende à regulamentação da atividade, de forma a evitar tanto o pagamento de preços superiores aos de mercado como a procrastinação do processo licitatório, em virtude de eventuais impugnações.

A forma adequada de remuneração deverá ser consignada, também, na cláusula referente às condições de pagamento inseridas no contrato e no instrumento convocatório.

Cabe registrar que tanto as propostas técnicas como as proposta de preços deverão ser avaliadas e julgadas exclusivamente através dos critérios objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Nesta seara, a Lei nº. 12.232/2010 prevê que:

"Art. 6º. A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 20, e às seguintes:

VII - a subcomissão técnica prevista no § 10 do art. 10 desta Lei reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;"

Uma vez que se trata de critério de julgamento, citada regra deverá ser expressamente indicada no instrumento convocatório, o que também restou cumprido.

O edital prevê, por outro lado, critérios claros de desempate.

A comissão processante deverá observar, no que diz respeito ao julgamento das propostas, o constante no artigo 6º, § 2º, da Lei 12.232/2010:

"Art. 6º. A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 20, e às seguintes:

§ 2º. Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos







membros da subcomissão técnica prevista no § 10 do art. 10 desta Lei, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei."

Em relação às condições de habilitação, cabe enfatizar que a legislação específica não traz requisitos especiais, se não, a de que a agência de publicidade deve ter obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento:

"Art. 4º. Os serviços de publicidade previstos nesta Lei serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei no 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento.

§ 1º. O certificado de qualificação técnica de funcionamento previsto no caput deste artigo poderá ser obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente; legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda."

No mais, entende-se que o edital de licitação atende às normas específicas, havendo previsão de processamento e julgamento na forma descrita no artigo 11,  $\S$  4º, da Lei 12.232/2010.

O edital atende, ainda, aos requisitos definidos na Lei 8.666/1993.

## II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

E o parecer. Coronel Vivida Paras 21 de maio de 202

Tage Bernardo Bugilicki de Almeida

Procurador Municipal







# EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 58/2021

Tipo de Licitação:

TÉCNICA E PREÇO

Entidade Promotora:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo

Prefeito Municipal:

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Comissão de Licitação:

PORTARIA № 11/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Presidente:

DINARA MAZZUCATTO

Membro Efetivo:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

IANA ROBERTA SCHMID

LEILA MARCOLINA

Membros Suplentes:

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

# 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966 e suas alterações, Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nas Normas Padrão da Atividade Publicitária do CENP e demais legislação aplicável, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Técnica e Preço" por LOTE, com ampla concorrência, destinada à contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
- 1.2. Informações relativas a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidas mediante solicitação expressa das interessadas, por e-mail ou protocolada por escrito no setor de protocolo do município.





- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização da sessão pública, na data estabelecida no item 1.5 deste Edital, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. O recebimento e protocolo dos envelopes de nºs 1, 2 e 3 contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e o de nº 4, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, no setor de protocolo do município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85.550-000.
- 1.5. A abertura dos envelopes nº 1 e 3 dar-se-á através de ato público, com início após às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, PR.
- 1.6. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília Distrito Federal.

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

#### 2.2. Descrição dos serviços:

- 2.2.1. Integra o objeto da presente licitação o planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.
- 2.2.2. Os serviços serão prestados com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal, incluídas as empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e serviços sociais autônomos vinculados ao Município de Coronel Vivida, sob a coordenação da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas.
- 2.2.3. Os estudos, resultados e análises, planos e ideias e materiais de propaganda, criados pela Contratada em decorrência do fornecimento do objeto serão de propriedade do Município de Coronel Vivida, por meio da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, a qual poderá utilizá-los conforme conveniência, mesmo após o término do contrato.
- 2.2.4. De acordo com as Normas Padrão da Atividade Publicitária, que regula o relacionamento comercial entre anunciantes, agências de publicidade e/ou propaganda e veículos de comunicação, nas contratações com o setor público, os anunciantes de cada

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





Poder e Esfera Administrativa serão considerados como departamentos de um só anunciante, para efeito de aplicação dos dispositivos econômicos destas Normas Padrão, ainda que os contratos sejam celebrados separadamente com cada órgão, autarquia, empresa, fundação, sociedade de economia mista ou outro tipo de entidade governamental.

- 2.2.5. A Agência deverá fornecer da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas do Município relatório mensal comprovando o pagamento aos fornecedores, em um prazo máximo de três dias após a efetivação do pagamento pelo Município de Coronel Vivida para a Agência.
- 2.2.6. Os serviços objeto da presente licitação, serão contratados com agência de publicidade e/ou propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 2.2.7. A agência atuará por ordem e conta do Município de Coronel Vivida, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que o objeto, e de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.
- 2.2.8. A agência não poderá subcontratar outra agência de publicidade e/ou propaganda para a execução de serviços previstos neste Edital e anexos.

#### 2.3. Dos direitos autorais e acervo:

- 2.3.1. A Contratada deverá ceder ao Contratante, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, concebidas, criadas e produzidas em virtude do contrato firmado, para a propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo inexigível remuneração adicional a qualquer tempo e título.
- 2.3.2. A Contratada deverá negociar previamente com o Contratante quaisquer serviços que importem em cessão de direitos autorais de fornecedores da Contratada, ou uso de imagem de artistas e modelos, para determinar eventual limitação no seu uso, preço original e de reutilização, e outras condicionantes, através de termo de compromisso formal.
- 2.3.3. Será considerado incluso no custo de produção toda e qualquer remuneração exigida por terceiros, derivada da cessão de direitos autorais, seja por tempo limitado ou definitivo. 2.3.4. A Contratada se compromete, durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção
- 2.3.4. A Contratada se compromete, durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.
- 2.4. Para a prestação dos serviços, objeto do presente edital, será contratada 01 (uma) agência de publicidade e/ou propaganda.
- 2.5. As publicações de atos oficiais exigidos por força de lei específica serão efetuadas no órgão de imprensa oficial do município sem a intermediação da Agência de Publicidade e/ou Propaganda contratada, não sendo, portanto, devido qualquer valor sobre estas publicações.

Página 3 de 59





#### 3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o período de 12 (doze) meses.
- 3.2. O preço para a execução do objeto deste Termo de Referência será aferido de acordo com os serviços requisitados e aprovados pelo Município de Coronel Vivida, considerados individualmente.
- 3.3. O valor de cada serviço deve levar em consideração o desconto apresentado pela Contratada tomando-se por base os preços constantes na Tabela de Custos VIGENTE de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR).
- 3.4. O presente valor justifica-se a partir das dotações que as Secretarias e Gabinetes dispõe para investir na contratação dos serviços previstos para este objeto, tendo como base o calendário de atividades, projetos e campanhas previstos para cada Secretaria.
- 3.5. A estimativa de valor prevista, constitui-se em mera previsão, não estando o Município, obrigado a realiza-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

#### 4. DO EDITAL

- 4.1. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n Centro, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou pelo <a href="https://www.coronelvivida.pr.gov.br">https://www.coronelvivida.pr.gov.br</a>, que será o veículo de divulgação e das alterações que importem em modificações de seus termos, se houver.
  - 4.1.1. O envelope nº 1, no qual deverá ser apresentada a PROPOSTA TÉCNICA PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (VIA NÃO IDENTIFICADA) deverá ser retirado por todas as licitantes, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação.
- 4.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este edital e seus anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar, nos mesmos veículos nos quais foi publicado o AVISO da presente licitação. As alterações feitas, se interferirem na formulação das propostas provocarão a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.
- 4.3. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de referência;

**ov.br** Pág





ANEXO I-A - Briefing para a proposta técnica;

ANEXO II - Modelo de carta de credenciamento de representante legal;

ANEXO III - Modelo de proposta de preços;

ANEXO IV - Modelo de declaração de possibilidade operacional;

ANEXO V - Modelo de declaração de propriedade literária e dos direitos autorais;

ANEXO VI - Modelo de declaração unificada;

ANEXO VII - Modelo de declaração de desistência de interposição de recursos;

ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

# 4.4. DAS INSTRUÇÕES PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimento ou impugnar edital de licitação por

irregularidade, devendo apresentar seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a recebimento dos envelopes.

- 4.4.1.1. O termo de impugnação poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na Praça Angelo Mezzomo, à Comissão de Licitação, ou encaminhado via e-mail: <u>licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</u>
- 4.4.1.2. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3232-8300/8304.
- 4.4.1.3. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Divisão de Licitações para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 4.4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme § 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4.3. Considera-se licitante, para efeito do subitem anterior, a empresa que tenha retirado o presente Edital.
- 4.4.4. Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão julgados e respondidos em até 3 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.4.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação não constituirão, necessariamente, motivos para que se alterem a data e o horário de recebimento das Propostas Técnica e de Preços previstos no preambulo deste edital.
- 4.4.6. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item será recebida como mera informação.
- 4.4.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas qualificadas como Agência de Publicidade e/ou Propaganda, conforme previsão expressa do contrato social, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 4.680/1965, legalmente constituídas e que sejam portadoras de certificado de qualificação técnica de funcionamento expedido pelo

Página 5 de 59





Conselho Executivo de Normas Padrão - CENP, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de publicidade e/ou propaganda, nos termos do art. 4º § 1º, da Lei nº 12.232/2010 e que possuam CADASTRO de licitante com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e que atendam a todas as condições constantes no edital e anexos.

- 5.1.1. Os interessados NÃO CADASTRADOS, deverão providenciar o cadastro, apresentando os documentos pertinentes <u>até o 3º (terceiro) dia anterior a data marcada para a abertura dos envelopes nº 1 e 3</u>, junto ao setor de cadastro, localizado à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: <u>www.coronelvivida.pr.gov.br</u>.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos enumerados no art. 9º, da Lei nº 8.666/1993:
  - a) Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou, ainda, que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Coronel Vivida PR.
  - b) Empresa sob processo de falência, concordata, recuperação judicial, ou extrajudicial (exceto aquelas cujo plano de recuperação já tenha sido acolhido/homologado pelo juízo competente, o que deverá ser comprovado documentalmente pela licitante) dissolução ou liquidação.
  - c) É vedada a participação de consórcio de empresas.
  - d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativos ou dirigentes sejam parentes, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim que figurem como servidor, vereador ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- 5.3. É vedada a participação da agência, que tenha em seu quadro de pessoal, o profissional sorteado para fazer parte da Subcomissão Técnica, legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo e a confirmação de que recebeu da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR envelope padronizado nº 1 (via sem identificação).
  - 5.3.1. Caso a agência de algum dos membros sorteados para a subcomissão técnica deseje participar da licitação, DEVERÁ a licitante comunicar formalmente a administração que irá afastá-lo da subcomissão e substituí-lo por um suplente.
- 5.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.5. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta licitação.

Página 6 de 59





- 5.6. A participação na presente tomada de preços implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação o invólucro padronizado e as informações necessárias ao cumprimento desta tomada de preços; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; e a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 5.7. Nenhuma licitante poderá participar desta tomada de preços com mais de uma Proposta.
- 5.8. A presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx</a> e no sítio da Controladoria Geral da União <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação documento que o credencia (modelo Anexo II), juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.
- 6.2. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos invólucros que contêm as Propostas Técnica e de Preços e comporão os autos do processo licitatório.
- 6.3. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em **cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa**, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente.
- 6.4. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.
- 6.5. Durante os trabalhos somente será permitida manifestação, oral ou escrita, do representante legal ou credenciado pela licitante proponente.
- 6.6. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas Técnica e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 7 de 59





- 6.7. Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as Propostas Técnica e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente ao Setor de Protocolo, na data, hora e local indicados no preâmbulo do edital.
- 6.8. A ausência de representante não invalida a participação da proponente, bem como não interfere no prosseguimento do certame.
- 6.9. Será permitida a participação de somente 1 (um) representante por licitante.
- 6.10. O documento comprobatório de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso) solicitados no item 7, deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação juntamente com os documentos de credenciamento ou junto ao envelope de proposta de preços.

# 7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 7.1. Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes, no ato da habilitação as licitantes participantes deverão apresentar documento que comprove o enquadramento da empresa como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), o qual deverá ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.
- 7.2. A não apresentação de comprovante contendo o enquadramento da empresa em Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) presumirá que a mesma não se enquadra e não terá tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações subsequentes.
- 7.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações subsequentes, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas neste Edital.
- 7.4. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Página 8 de 59





- 7.5.1. O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado, a critério da administração.
- 7.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a convocação da(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o desempate nos termos do item 14.5 e 14.6, na própria sessão pública de julgamento, ou em data previamente divulgada, na presença das licitantes interessadas e dos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.8. Prevalecendo o empate será realizado sorteio para que se declare a vencedora, na própria sessão pública de julgamento, ou em data previamente divulgada, na presença das licitantes interessadas e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e se for o caso, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes.
- 7.9. Serão consideradas empatadas aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sejam de valores iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPES №5 1, 2, 3 E 4)
- 8.1. As Propostas Técnicas (envelopes nºs 1, 2 e 3) e a Proposta de Preços (envelope nºs 4) deverão ser entregues no dia, horário e local definidos no item 1.4 do preâmbulo deste Edital.
- 8.2. Os envelopes  $n^{QS}$  2, 3 e 4 deverão ser apresentados em papel que identifique a licitante, contendo o nome da proponente e a referência desta Licitação.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que não observarem às condições estabelecidas neste Edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão.
- 8.4. ENVELOPE № 1 PROPOSTA TÉCNICA PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA VIA NÃO IDENTIFICADA (Este envelope não poderá conter qualquer marca, sinal, rubrica, etiqueta ou identificação externa ou interna).
  - 8.4.1. Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado, fornecido pela Comissão Permanente de Licitação. O Invólucro nº 1 não poderá:

Página 9 de 59





- a) ter nenhuma identificação;
- b) apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- c) estar danificado ou deformado pelas peças, pelos materiais e demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

# 8.5. ENVELOPE № 2 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA

# 8.6. ENVELOPE № 3 - PROPOSTA TÉCNICA (CONJUNTO DE INFORMAÇÕES REFERENTE À LICITANTE)

Eloli Alti Ej	
Razão Social da Licitante:	
CNPJ Nº:	
Município de Coronel Vivida – PR	
Tomada de Preços nº 03/2021	
Tipo: Técnica e Preço	

#### 8.7. ENVELOPE № 4 - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante:
CNPJ Nº:
Município de Coronel Vivida – PR
Tomada de Preços nº 03/2021
Tipo: Técnica e Preço

- 8.8. Os invólucros contendo as propostas técnicas e de preços deverão ser entregues ao Setor de Protocolo na data, local e horário determinados no item 1.4. deste edital.
- 8.9. O Setor de Protocolo somente receberá os envelopes contendo o Plano de Comunicação Publicitária Via não Identificada, se estiver acondicionado no envelope nº 01 fornecido pela Divisão de Licitações e se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar o licitante.
- 8.10. A Comissão de Julgamento da Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.
- 8.11. O Invólucro nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

O





8.12. Exceto o Invólucro nº 1, os demais envelopes deverão ser providenciados pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

# 9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 9.1. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, no mínimo 1/3 (um terço) deles não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Coronel Vivida.
- 9.2. A escolha dos membros da Subcomissão técnica ocorreu mediante sorteio realizado em sessão pública no 30 de abril de 2021, através do Chamamento Público para credenciamento nº 04/2021.
- 9.3. Caso membro da subcomissão técnica tenha sido sorteado e, a agência a qual esteja vinculado participe do certame, deverá a licitante comunicar formalmente a administração que irá afastá-lo do certame e substituí-lo por um suplente.

# 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPES N° 1, 2 e 3)

- 10.1. A Proposta Técnica, constante no envelope nº 1 (via não identificada) deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), com clareza, sem emendas ou rasuras.
- 10.2. A Proposta Técnica, constante nos envelopes nº 2 e 3, deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), com clareza, sem emendas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone e e-mail, serem assinadas em sua parte final, bem como rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da Licitante.
- 10.3. O Plano de Comunicação Publicitária (envelopes nºs 1 e 2), terão o mesmo teor conforme art. 9º § 2º da Lei 12.232/10 elaborado com base no Briefing (Anexo I-A), terá como critério de julgamento, pela Subcomissão Técnica, quatro quesitos:
  - 10.3.1. Raciocínio Básico: apresentado na forma de texto, ter seu conteúdo impresso em papel A4, branco, alinhamento justificado, contendo no máximo 2 (duas) laudas, fonte Arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5mm, sendo no mínimo 30 (trinta) linhas por lauda, onde a licitante deverá demonstrar o entendimento sobre as informações contidas no Briefing, apresentando um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Município de Coronel Vivida, a sua compreensão sobre o objeto desta licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 11 de 59





- 10.3.2. Estratégia de Comunicação Publicitária: apresentada sob a forma de texto, ter seu conteúdo impresso em papel A4, branco, alinhamento justificado, contendo no máximo 4 (quatro) laudas, fonte Arial, tamanho da fonte 12, espaçamento ente linhas 1,5mm, sendo no mínimo 30 (trinta) linhas por lauda, indicando e defendendo as linhasgerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela Município de Coronel Vivida, devendo conter:
  - a) adequação do conceito e do tema proposto à natureza, qualificação e ao problema de comunicação do Município de Coronel Vivida -PR;
  - b) consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;
  - c) capacidade evidenciada de despertar novas relações com o público-alvo e ampliar esse desdobramento positivo para a comunicação do Município de Coronel Vivida PR com a sociedade.
- **10.3.3.** A Ideia Criativa: apresentada sob a forma de exemplos de peças publicitárias, correspondendo à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária. Sendo assim, a ideia criativa deverá buscar solucionar o problema específico de comunicação publicitária.

Serão aceitas somente as seguintes peças:

- a) 1 (um) anúncio para jornal, 01 página colorida (26cmx36cm);
- b) 1 (um) post para anúncio em redes sociais;
- c) 1 (um) leiaute para panfleto institucional (formato livre);
- d) 1 (um) roteiro (SPOT) para anúncio de rádio de 30' (trinta segundos);
- 10.3.3.1 As peças da campanha devem seguir o conceito, marca e cores já utilizados pela Administração Pública.
- 10.3.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia: apresentada em fonte Arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação, explicando e justificando a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela proponente e em função da verba disponível, devendo conter:
  - a) adequação da mídia escolhida ao objeto de comunicação proposto;
  - b) adequação da linguagem do anúncio ao veículo escolhido;
  - c) conhecimento dos hábitos de comunicação do público alvo, adequando-os aos meios, conforme objetivos estratégicos planejados;
  - d) consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
  - e) economia na aplicação da verba destinada;
  - f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

gina 12 de 39





- 10.3.5. Na elaboração de tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua adequação.
- 10.3.4. A via identificada do Plano de Comunicação Publicitária (envelope nº 2) terá o mesmo teor da via não identificada (envelope nº 1), sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.
- 10.4. O conjunto de informações a que se refere à Proposta Técnica (envelope nº 3) deverá englobar os seguintes quesitos:
  - **10.4.1 Capacidade de Atendimento:** será apresentada por meio dos seguintes textos (fonte Arial, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5), limitando-se ao total de 15 páginas para:
    - a) Relação de clientes regulares, de âmbito nacional, estadual e/ou local, com indicação da data do período do atendimento, bem como os respectivos ramos de atividades, produtos e serviços a cargo da Agência de Publicidade e/ou Propaganda;
    - b) A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido, contendo nome, formação e experiência dos profissionais que serão colocados à disposição para execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, produção gráfica, mídia e atendimento;
    - c) A sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela Licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia.
  - **10.4.2. Portfólio:** será apresentado por meio de um conjunto de trabalhos concebidos e veiculados pela licitante, sob a forma de peças nas quais se incluirá texto com explicação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver:
    - a) Poderão ser apresentadas até 5 (cinco) peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;
    - b) Cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação e menção do veículo que a divulgou;
    - c) As peças para jornal e/ou revista deverão ser apresentadas impressas em papel tamanho A-4;
    - d) Os anúncios para televisão e os spots e/ou jingles para rádio deverão ser apresentados em CD ou DVD.

# 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (envelopes nºs 1, 2 e 3).

- 11.1. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a seguinte metodologia:
  - 11.1.1. Plano de Comunicação Publicitária (envelopes nº 1 e 2), que terá pontuação

r.gov.br Página 13 de 59





limitada em 70 (setenta) pontos, distribuídos nos itens a seguir:

- a) raciocínio básico: 20 (vinte) pontos;
- b) estratégia de comunicação publicitária: 15 (quinze) pontos;
- c) ideia criativa: 20 (vinte) pontos e,
- d) estratégia de mídia e não mídia: 15 (quinze) pontos.
- 11.1.2. Conjunto de Informações (envelope nº 3), que terá pontuação limitada em 30 (trinta) pontos, distribuídos nos itens a seguir:
  - a) capacidade de atendimento: 15 (quinze) pontos e,
  - b) portfólio da licitante: 15 (quinze) pontos.
- 11.2. A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica e será calculada com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 11.3. Será classificada em primeiro lugar, na análise da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação na somatória das notas dos quesitos e as demais serão classificadas por ordem decrescente.
- 11.4. Na campanha institucional simulada as licitantes deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR) e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação.
- 11.5. A campanha proposta não poderá ter valor superior a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme indicado no briefing (Anexo I-A).
- 11.6. Se na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou subquesito, será aberta discussão entre todos os membros da Subcomissão para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações "destoantes". Caso as argumentações não sejam suficientes para o convencimento dos membros da Subcomissão, os autores reavaliarão suas pontuações.
  - 11.6.1. Caso os autores das pontuações destoantes não adotem novas pontuações, deverão registrar suas justificativas por escrito em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo de licitação.

#### 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 4)

12.1. A Proposta de Preços (modelo Anexo III) deverá ser apresentada no Envelope nº 4, devidamente fechado e inviolado, em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada em via impressa, de forma clara e concisa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, redigida em idioma nacional, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, e estar assinada pelo

Página 14 de 59





representante legal da proponente, identificado, sob pena de desclassificação caso a Comissão Permanente de Licitação entenda que comprometa a lisura do certame licitatório, e conter:

- 12.1.1. O número da Licitação Tomada de Preços
- 12.1.2. O percentual de desconto oferecido sobre a Tabela de Custos de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR).
- 12.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.1.4. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme § 3º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.5. Documento que comprove o enquadramento da empresa como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes, o qual deverá ser **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**.
- 12.2. A proposta uma vez aberta é irretratável e irrenunciável.
- 12.3. O percentual de desconto ofertado será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.5. A proposta não deverá conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 12.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 12.7. Os serviços considerados indispensáveis à execução da campanha ou ação publicitária e não constantes da Tabela Referencial de Preços do SINAPRO/PR, serão remunerados através de acordo entre as partes, fundamentado em clara e precisa demonstração da sua procedência e compatibilidade com os preços de mercado, observado o disposto no § 1º do art. 14 da lei 12.232/10.
- 12.8. A ausência de assinatura na proposta poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

Página 15 de 59





### 13. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE № 4)

- 13.1. A pontuação da proposta será obtida da seguinte maneira:
  - a) As propostas de maior percentual de desconto receberão 100 (cem) pontos.
  - b) As demais propostas, na ordem decrescente receberão a pontuação aplicando-se a seguinte fórmula:

### $PP = (D \times 100) \div M$

Sendo:

PP = pontuação da licitante D = desconto da licitante (em porcentagem) M = Maior desconto apresentado pelas licitantes (em porcentagem)

13.2. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

#### 14. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

- 14.1. A pontuação final será obtida a partir do resultado oriundo dos quesitos "técnica e preço".
- 14.2. As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas da técnica e do preço, conforme art. 5º da Lei 12.232/10, sendo a técnica com peso 70 e preço 30, neste caso está sendo considerada a maior pontuação para a técnica, por ser mais relevante ao fim pretendido pela administração pública, pelo fato de os serviços de publicidade serem eminentemente técnicos e especializados, de natureza bastante complexa. Busca primordialmente que o cuidado com a técnica de produção, a eficiência de comunicação e seus resultados sejam aplicados na comunicação institucional e transparente, obrigação do ente público. Desta forma, o Plano de Comunicação Publicitária será avaliado através dos itens Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia, com pesos específicos em cada item. A determinação de peso 30% para preço se dá em virtude de existir uma tabela padrão Tabela da SINAPRO, que orienta os valores praticados pelas empresas do setor, obedecendo aos seguintes parâmetros:

$$PF = (PT \times 7) + (PP \times 3) \div 10$$

Sendo:

PF = pontuação final
PT = Índice da licitante obtido no quesito "técnica".
PP = Índice da licitante obtido no quesito "preço"

14.3. A classificação final na licitação se dará pela análise comparativa das "pontuações finais", obtidas pelas participantes.

oronelvivida.pr.gov.br





- 14.4. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior "pontuação final".
- 14.5. Na hipótese de empate, este será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes.
- 14.6. Se persistir o empate, será classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos conforme a seguir:
  - a) Raciocínio básico;
  - b) Ideia Criativa;
  - c) Estratégia de Comunicação Publicitária;
  - d) Capacidade de atendimento.
- 14.7. Permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## 15. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 15.1. Na data, horário e local indicado para a realização da sessão pública de Licitação, conforme dispõe o item 1.5 do Preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa das proponentes interessadas, devidamente credenciadas, procederá à abertura dos Envelopes nº 1 e 3, PROPOSTA TÉCNICA Plano de comunicação Publicitária (sem identificação) e a PROPOSTA TÉCNICA Conjunto de Informações Referentes a Proponente, respectivamente, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - 15.1.1. Os envelopes padronizados com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária (envelope nº 1), bem como o conteúdo da proposta, só serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação do Setor de Protocolo, se não apresentarem marca, sinal, rasuras, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante. A licitante que descumprir este quesito será eliminada sumariamente do certame, sem atribuição de pontuação em qualquer quesito.
  - 15.1.2. A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal, rubrica ou marca nos envelopes nº 1 (VIA NÃO IDENTIFICADA), Plano de Comunicação Publicitária, nem nos documentos que a integram.
  - 15.1.3. A Comissão Permanente de Licitação elaborará ata e, em ato contínuo, encaminhará à Subcomissão Técnica os Envelopes nº 1 e 3, já abertos, para análise e julgamento, citando o número de participantes.
  - 15.1.4. Nenhum integrante da Subcomissão Técnica poderá participar da sessão de recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas Técnicas e de Preços (envelopes nº 1, 2, 3 e 4).
- 15.2. A Subcomissão Técnica fará a análise e julgamento individualizada do Plano de Comunicação Publicitária (envelope nº 1), desclassificando as propostas que estiverem em desacordo com as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6.º da Lei Federal nº 12.232/2010.





- 15.3. A Subcomissão Técnica elaborará ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária e encaminhará à Comissão de Permanente Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.
- 15.4. A Subcomissão Técnica fará a análise e julgamento individualizada do Conjunto de Informações Referentes à Licitante (envelope nº 3), desclassificando as propostas que estiverem em desacordo com as exigências legais ou estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 15.5. A Subcomissão Técnica elaborará ata de julgamento dos quesitos constantes no Conjunto de Informações Referentes à Licitante e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.
- 15.6. A Comissão Permanente de Licitação, após recebimento dos documentos indicados nos itens 15.1.1. e 15.1.3., encerrará a sessão pública.
- 15.7. A Comissão Permanente de Licitação convocará as interessadas através de comunicado a ser publicado no Diário Oficial e sítio oficial do Município: <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br/">www.coronelvivida.pr.gov.br/</a>, e quadro de avisos, para a realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:
  - 15.7.1. Abertura dos envelopes nº 2, com a via identificada da Proposta Técnica Plano de Comunicação Publicitária.
  - 15.7.2. Comparação entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para confirmação de autoria (envelopes  $n^{os}$  1 e 2).
  - 15.7.3. Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica.
  - 15.7.4. Proclamação do resultado do julgamento geral das propostas técnicas (envelopes  $n^{QS}$  1, 2 e 3), registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a respectiva ordem de classificação.
- 15.8. Após a proclamação do resultado, a Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado do julgamento das propostas técnicas no Diário Oficial, no sítio <a href="https://www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a> e quadro de avisos, com a respectiva pontuação e a indicação das proponentes desclassificadas e a ordem de classificação, organizada pelo nome das licitantes, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 15.9. Decorrido o prazo para a interposição de recursos ou decididos os interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as interessadas através de aviso a ser publicado no site oficial <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a> e quadro de avisos, para a sessão pública de abertura das Propostas de Preços (envelopes nº 4), observando o disposto no § 2º

Página 18 de 59





do art. 46 da Lei nº 8.666/93.

- 15.10. Na sessão pública de abertura das Propostas de Preços, (envelope nº 4), será composta a Planilha Geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos conforme dispõe os itens 11 e 12 e subitens deste Edital.
- 15.11. Publicação do resultado do julgamento final das propostas, com a devida publicação no site oficial do Município: <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a>, no Diário Oficial e no quadro de avisos, abrindo-se o prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento final, conforme dispõe a alínea b, do inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 15.12. Após julgamento dos recursos, se houver, será procedida à convocação, através dos meios de comunicação indicados no item 15.11, das licitantes classificadas no julgamento final para apresentação dos Documentos de Habilitação, indicando a data, horário e local para abertura dos envelopes de nº 5.
- 15.13. A sessão pública de recebimento e julgamento do envelope nº 5 Documentos de Habilitação, obedecerá aos seguintes procedimentos:
  - 15.13.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas (envelope nº 5), em sessão pública com a análise dos mesmos conforme dispõe o item 16 e subitens.
  - 15.13.2. Concluída a análise, a Comissão Permanente de Licitação anunciará a decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. 15.13.3. Decorrido o prazo para a interposição de recursos ou decididos os interpostos, ou ainda, em caso de desistência expressa manifestada por todas as licitantes da intenção de sua interposição a Comissão Permanente de Licitação declarará a licitante vencedora e encaminhará o procedimento licitatório para o Prefeito Municipal de Coronel Vivida PR, para a devida adjudicação e homologação do objeto.
- 15.14. De todas as fases do processo serão lavradas atas circunstanciadas a respeito, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.
- 15.15. O resultado de cada fase da licitação será publicado no Jornal Diário do Sudoeste (Órgão de Imprensa Oficial), no Diário Eletrônico Oficial do Município: <a href="https://diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/">https://diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/</a> e no site do Município: <a href="https://www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a>
- 15.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

a 19 de 59





- 15.17. A proponente deverá indicar a Comissão todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 15.18. Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.
- 15.19. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 16. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE № 5

16.1. O envelope nº 5, contendo documentação de habilitação, deverá ser apresentado pelas licitantes classificadas (inciso I, do art.6º, da Lei 12.232/2010) e conter os seguintes dizeres:

## 16.1.1. ENVELOPE № 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Razão Social da Licitante:
CNPJ nº:
Município de Coronel Vivida - PR
Tomada de Preços nº 03/2021
Tipo: Técnica e Preco

**16.2.** Deverão estar inseridos no Envelope nº 5, os documentos abaixo relacionados, em original ou fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação, perfeitamente legíveis, desde que acompanhadas das originais para conferência, todos da sede da proponente, bem como deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade:

#### 16.2.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

#### 16.2.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 20 de 59





- b) Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** e à **Divida Ativa da União**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

### 16.2.3. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
  - **a.1) Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
  - a.2) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
  - a.3) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital SPED.
  - a.4) Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com o Termo de Abertura,





devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,2 (um vírgula dois) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,8 (zero vírgula oito), à saber:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante Onde: LG = Liquidez Geral LC = Liquidez Corrente ET = Endividamento Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ET = Ativo Total

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão, se outro prazo de validade não constar no documento.

#### 16.2.4. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Declaração de que a licitante dispõe de condições operacionais para atender no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, caso seja vencedora da Licitação subscrita por seu responsável legal (modelo Anexo IV).
- b) Declaração expressa da proponente de que a propriedade literária e os direitos autorais correspondentes às campanhas a serem realizadas serão cedidos ao município de Coronel Vivida - PR, para deles utilizar-se da forma que lhe aprouver, em decorrência do Contrato que vier a ser firmado, sem qualquer ônus ou remuneração adicional (modelo Anexo V).
- c) Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento, expedido pelo Conselho Executivo das Normas- Padrão - CENP ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de publicidade e/ou propaganda, nos termos do art. 4º § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

### 16.2.5. Demais declarações:

- a) Declaração unificada (idoneidade, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, condições deste Edital, incompatibilidade negocial, ME OU EPP) (modelo Anexo VI).
- b) Declaração de desistência de interposição de recursos (documento optativo)

Página 22 de 59





(modelo Anexo VII).

- 16.3. A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.
- 16.4. Não será admitida a complementação posterior de documentos, salvo na hipótese em que todas as licitantes forem inabilitadas ou classificadas, situação em que poderá será aplicado o disposto no art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93.
- 16.5. Todos os documentos deverão estar dentro dos envelopes e dos seus respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente, membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, ou publicação legal.
  - 16.5.1. Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.
- 16.6. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 16.7. Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.
- 16.8. O caderno da documentação deverá, preferencialmente, ser precedido de um sumário, com a indicação das matérias e páginas correspondentes, todas as folhas deverão ser rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas seguencialmente, apresentando ao final de cada volume, um Termo de Encerramento.
- 16.9. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.
- 16.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
  - b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz).
  - c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).





#### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:
  - I recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
    - a) Julgamento das propostas Técnica e de Preços.
    - b) Habilitação ou inabilitação do licitante.
    - c) Anulação ou revogação da licitação.
    - d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
    - e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
    - f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
  - II Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- § 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- § 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- § 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

#### 18. DO CONTRATO

18.1. As obrigações e responsabilidades contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do contrato e no Termo de Referência, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Edital. (Anexo VIII e Anexo I).





- 18.2. Findo o processo licitatório, o Prefeito Municipal de Coronel Vivida adjudicará e homologará o objeto da licitação à licitante vencedora e com ela celebrará contrato, salvo hipótese de anulação ou de revogação do certame.
- 18.3. O contrato a ser firmado entre o Município de Coronel Vivida e a licitante vencedora, observadas as condições constantes neste Edital, terá suas cláusulas estabelecidas pela primeira.
- 18.4. O Município de Coronel Vivida convocará a licitante vencedora para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a adjudicação e homologação, assinar o respectivo contrato, através de seu representante legal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 18.5. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo acima estipulado, o Município de Coronel Vivida poderá, a seu critério, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 18.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo assinalado no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 18.7. Serão de responsabilidade da Contratada os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer dos seus empregados e contratados.
- 18.8. Responsabiliza-se a Contratada a assumir quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, a que venha o Município de Coronel Vivida ser condenado, bem como as demais obrigações atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do instrumento contratual.
- 18.9. É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente Tomada de Preços para qualquer operação financeira.
- 18.10. Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preço.
- 18.11. A desistência do Município de Coronel Vivida de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.





### 19. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

- 19.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo interesse do Município de Coronel Vivida, nos termos dos incisos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.2. Na hipótese de prorrogação do contrato, o valor a ser pago para a prestação dos serviços poderão ser reajustados, após decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato, pela variação do IPCA, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato.
  - a) A prorrogação do contrato e o respectivo reajuste, se houver, serão firmados através de Termo de Aditamento acordado entre as partes.
- 19.3. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## 22. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. As condições quanto aos prazos, critérios de aceitação e do recebimento estão fixadas detalhadamente no item 10 e item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### 23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação de outra agência de propaganda e/ou publicidade para a realização do objeto contratado.

#### 24. DA FORMA DE PAGAMENTO

24.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

Página 26 de 59





## 25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas e/ou custeio dos serviços objeto desta licitação, serão atendidos com recursos orçamentários provenientes das seguintes dotações:

			ÓRGÃ	O: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL D	E ADMINISTRAÇÃO	)	
				UNIDADE: 01 – Administraçã	o S.M.A.		
		Naturez	a da Des	spesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços	de Terceiros – Pess	oa Jurídio	a
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2758	3.3.90.39.88

	(			ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, I UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE I spesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de	EDUCAÇÃO		
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3484	3.3.90.39.88

	(			ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, I UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE pesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de	CULTURA		
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	250	3485	3.3.90.39.88

	(		t	ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, I JNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO pesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de	DESPORTO		
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	3486	3.3.90.39.88

		Naturez		ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA UNIDADE: 01 – Departamento de Sai spesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Ter	úde.	a Jurídica	1
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1019	2.129	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 — Portaria 1666/2020 06.001.10.122.0019.2.129	537	3462	3.3.90.39.86
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	3487	3.3.90.39.88

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 27 de 59





		Naturez	UNID	: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS PADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊI pesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Ter	NCIA SOCIAL		
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Família 10.001.08.244.0023.2.116	1029	3488	3.3.90.39.88

			UNIDA	ECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, DE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRI pesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Te	A E COMÉRCIO	)	
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	3489	3.3.90.39.88

- 25.2. Os serviços, objeto desta licitação, visam atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, inclusive para ações de enfrentamento da COVID-19.
- 25.3. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito à Contratada, seja de que natureza o for, inclusive indenizatória.
- 25.4. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo dividido entre as Secretarias, sendo estimado o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem utilizados a serem utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Saúde; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo e R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Administração e Fazenda.

## 26. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 26.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.
- 26.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
  - 26.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 26.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.





- 26.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 26.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## 27. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 27.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.
- 27.2. Com fulcro no art. 65, §2º da Lei nº. 8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## 28. DA ANTICORRUPÇÃO

28.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## 29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

29.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### 30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 30.1. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA
  - 30.1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:
    - 30.1.1.1. Advertência.
    - 30.1.1.2. Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:
    - 30.1.1.3. Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
    - 30.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.
- 30.2. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
  - 30.2.1. Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução





parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- 30.2.2. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 30.2.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".
- 30.2.3. Das Particularidades da Multa:
  - 30.2.3.1. A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:
  - a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
    - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
    - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
  - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
  - 30.2.3.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.
- 30.2.3. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
- 30.2.4. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no email registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.





30.2.5. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### 31. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 31.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pelo desatendimento das obrigações previstas neste Contrato.
- 31.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, o CONTRATANTE deverá efetuar o ressarcimento de despesas por ela autorizadas e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA.
- 31.3. Em caso de extinção, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outra Agência de Publicidade e/ou Propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.
- 31.4. Em caso de rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE não caberá a CONTRATADA o direito de qualquer indenização, salvo na hipótese do § 2º, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 31.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### 32. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

32.1. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor junto ao Código de Ética dos profissionais da propaganda e normas correlatas.

#### 33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 33.1. Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 33.2. A participação na presente tomada de preços implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação o invólucro padronizado e as informações necessárias ao cumprimento desta tomada de preços; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; e a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 33.3. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação exigidos nesta tomada de preços, não sendo o





ANUNCIANTE, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo licitatório.

- 33.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 33.5. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 33.6. A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais da propaganda e normas correlatas no objetivo de produzir publicidade que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes.
- 33.7. Na hipótese de todas as Licitantes serem inabilitadas ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas financeiras, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 33.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 33.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 33.10. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 33.11. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 33.12. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das Licitantes.
- 33.13. Será facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.





- 33.14. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 33.15. Não sendo solicitado esclarecimento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a apresentação da proposta financeira.
- 33.16. O acolhimento das propostas e sua classificação final no certame licitatório não geram direito adquiridos às proponentes à adjudicação do serviço que constitui o objeto desta licitação.
- 33.17. Para todos os efeitos deste edital e posterior contratação, considerar-se-á os valores constantes
- 33.18. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do Município, se, a empresa optar pela conferencia através do agente administrativo, caberá a este:
  - I reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
  - II autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
  - III juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.
- 33.19. Fica designado o foro da Comarca de Coronel Vivida PR para julgamento de quaisquer questões judiciais originárias do presente Edital.

Coronel Vivida - PR, 24 de maio de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





#### ANEXO I

## TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Agencia de Publicidade e/ou Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	1,00	UN	21506	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET, ATUANDO POR ORDEM E CONTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	225.000,00
				VALC	DR TOTAL ESTIMADO	R\$ 225.000,00

#### 2. Justificativa:

- 2.1. Justifica-se a contratação como ferramenta para divulgação das atividades do Município junto à população, por intermédio de campanhas informativas, educativas e institucionais, objetivando orientar e levar ao conhecimento da sociedade suas ações em áreas estratégicas como saúde, infraestrutura, investimentos, educação, transporte, mobilidade urbana, obras, eventos, além de informar o contribuinte a respeito de suas obrigações com o Fisco Municipal e sua responsabilidade social, conseguindo assim atingir pessoas das mais variadas faixas etárias e classe social, bem como promover os serviços prestados pelo Município, afim de gerar recursos para seu desenvolvimento e fomentar a interatividade com os munícipes, além de condições de contar com serviços capazes de fornecer produtos e serviços nas áreas de publicidade e de propaganda com agilidade e qualidade.
- 2.2. A contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação do município de Coronel Vivida, interna e externamente, é prevista legalmente pela Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965 e Decreto nº 57.690 de 1º de fevereiro de 1966 e suas alterações, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Normas

34 de 59





Padrão da Atividade Publicitária do CENP e demais legislações aplicáveis.

#### 3. Do valor máximo estimado:

- 3.1. O investimento máximo estimado da presente contratação é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
- 3.2. O preço para a execução do objeto deste Termo de Referência será aferido de acordo com os serviços requisitados e aprovados pelo Município de Coronel Vivida, considerados individualmente.
- 3.3. O valor de cada serviço deve levar em consideração o desconto apresentado pela Contratada tomando-se por base os preços constantes na Tabela de Custos VIGENTE de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR).
- 3.4. O presente valor justifica-se a partir das dotações que as Secretarias e Gabinetes dispõe para investir na contratação dos serviços previstos para este objeto, tendo como base o calendário de atividades, projetos e campanhas previstos para cada Secretaria.
- 3.5. A estimativa de valor prevista, constitui-se em mera previsão, não estando o Município, obrigado a realiza-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

#### 4. Licitação não exclusiva para ME/EPP:

- 4.1. A Lei Complementar nº123/2006, em seu art. Nº 48, Inciso II, alterado pela Lei Complementar 147/2014, traz a obrigatoriedade de divisão por cotas somente nos casos de aquisição, afastando assim a referida divisão quando se tratar de serviço, objeto do presente Termo de Referência, sendo este processo aberto para ampla concorrência.
- 4.2. Ainda considerando que neste caso, a divisão em 02 (dois) lotes, com a consequente contratação de 02 (dois) fornecedores, além de onerar a distribuição e o acompanhamento dos serviços, poderia dificultar o controle da qualidade dos mesmos.

## 5. Obrigações do Contratante:

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços executados, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 5.3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 5.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos.
- 5.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos serviços.
- 5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 35 de 59





- 5.8. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 5.9. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Referência.
- 5.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

#### 6. Obrigações da Contratada:

- 6.1. Operar como organização completa, fornecer serviços de elevada qualidade e atender o Contratante sempre que solicitada.
- 6.2. A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8666/93, informando o Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.3. A agência não deverá repassar ao Município, Administração Direta e Indireta o pagamento de tributos e outros encargos, referente ao serviço prestado por esse fornecedor.
- 6.4. Utilizar, na elaboração dos serviços, objeto deste Termo de Referência, os profissionais indicados na Proposta Técnica, para fins de comprovação da capacidade de atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal ao Contratante.
- 6.5. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir ao Contratante as vantagens obtidas.
- 6.6. Pertencem ao Contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente, ou por intermédio da Contratada, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículo de divulgação.
- 6.7. O disposto no subitem 6.6 não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos de divulgação à Contratada e a outras agências, nos termos do art. 18 da Lei no 12.232/2010.
- 6.8. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido ao Contratante, caso este venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.
- 6.9. A Contratada não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses do Contratante, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.
- 6.10. O desrespeito ao disposto no subitem 6.9 constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da Contratada e a submeterá a processo administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas no contrato e no art. 87 da lei federal no 8.666/1993.
- 6.11. Ao Contratante reserva-se o direito de solicitar informações à Contratada sobre todos os planos de incentivo que lhes forem concedidos em decorrência do contrato, bem como a demonstração de que o incentivo recebido não produziu ou estimulou veiculações contrárias ao interesse do Município de Coronel Vivida.
- 6.12. Negociar sempre as melhores condições de preço até os percentuais máximos, no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos

Página 36 de 59





de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do Contratante.

- 6.13. Observar as seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados ao Contratante:
  - a) Fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores.
  - b) Somente apresentar cotações de preços de fornecedores observado o disposto no art. 14 da Lei Federal no 12.232/2010.
  - c) Apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações do ramo do fornecimento pretendido, devendo os mesmos fornecer serviços de superior qualidade.
  - d) Exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e totais e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações.
  - e) A cotação deverá ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação do responsável pelas informações (nome completo, RG e e-mail).
  - f) A Contratada procederá a coleta de orçamentos em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do Contratante, sempre que o fornecimento dos bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
  - g) O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei 8.666, está dispensado do procedimento previsto no subitem 6.13, "f" do Termo de Referência.
    - 6.13.1. O Contratante procederá à verificação previa da adequação dos preços dos bens e serviços cotados em relação aos do mercado.
    - 6.13.2. Se não houver possibilidade de obter 03 (três) cotações, a Contratada deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, ao Gestor do contrato.
    - 6.13.3. Se e quando julgar conveniente, o Contratante poderá:
      - a) Supervisionar o processo de seleção de fornecedores realizado pela Contratada.
      - b) Realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores para o fornecimento de bens ou serviços independentemente de valor.
- 6.14. As disposições do subitem 6.13 a 6.13.3 não se aplicam à compra de mídia.
- 6.15. Cabe a Contratada informar, por escrito, aos fornecedores de serviços especializados acerca das condições para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos.
- 6.16. Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste Termo de Referência, à prévia e expressa anuência do Contratante.
- 6.17. É vedada a cotação prévia de preços para o fornecimento de bens ou serviços especializados de empresas em que:
  - I Um mesmo sócio ou cotista participe de mais de uma empresa fornecedora em um mesmo procedimento.
  - II Dirigente ou empregado da Contratada tenha participação societária ou vinculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.
- 6.18. Obter a aprovação prévia do Contratante, por escrito, para autorizar despesas com





serviços especializados prestados por fornecedores, veiculação e qualquer outra relacionada com este Termo de Referência.

- 6.19. A Contratada só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos, por ordem e conta do Contratante, se previamente o identificar e tiver sido por ele expressamente autorizada.
- 6.20. Apresentar ao Contratante, para aprovação do Plano de Mídia de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei no 12.232/2010.
- 6.21. A Contratada se obriga a apresentar novo estudo prévio ao Contratante sempre que houver alterações no tocante a meios, praças e veículos dos quais se revela possível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente.
- 6.22. Encaminhar, sempre que solicitado pelo Contratante durante a vigência do contrato, sem ônus para esta, cópias das peças produzidas, nos seguintes formatos:
  - a) TV e Cinema: uma cópia em DVD pendrive e/ou arquivos digitais.
  - b) Internet: uma cópia em CD, pendrive ou outro, com os arquivos que constituíram a campanha ou peça.
  - c) Rádio: uma cópia em CD, pendrive ou outro, com arquivos digitais.
  - d) Mídia impressa e material publicitário: uma cópia em CD, pendrive ou outro, com arquivos nas versões aberta com as fontes e imagens em alta resolução e finalizada.
    - 6.22.1. Quando se tratar de campanhas com várias mídias, as peças poderão ser agrupadas em um mesmo DVD, pendrive ou outro.
- 6.23. Orientar a produção e a impressão das peças gráficas e materiais aprovados pelo Contratante.
- 6.24. O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pelo Contratante.
- 6.25. Entregar ao Contratante até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para avaliação de seu estágio.
- 6.26. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores e veículos e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada ou por fornecedores e veículos por ela contratados.
- 6.27. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, que envolvam o nome do Contratante, mediante sua previa e expressa autorização.
- 6.28. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação.
- 6.29. Não caucionar ou utilizar o presente Termo como garantia para qualquer operação financeira.
- 6.30. Manter, durante a execução deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação exigidas no edital, incluída a certificação de qualificação técnica de atendimento

0.





de que tratam o art. 4o e seu § 1o da Lei no 12.232/2010.

- 6.31. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar- se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.
- 6.32. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 6.33. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 6.34. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 6.35. Executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores e veículos, bem como, responder por todos os efeitos desses contratos perante seus signatários e o próprio Contratante.
- 6.36. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Contratante.
- 6.37. Responder perante o Contratante e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste Termo de Referência.
- 6.38. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante.
- 6.39. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.40. A agência não poderá subcontratar outra agência de publicidade e/ou propaganda para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 6.41. As publicações de atos oficiais exigidos por força de lei específica serão efetuadas no órgão de imprensa oficial do município sem a intermediação da Agência de Publicidade e/ou Propaganda contratada, não sendo, portanto, devido qualquer valor sobre estas publicações.
- 6.42. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.43. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.44. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo





com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

#### 7. Descrição dos serviços:

- 7.1. Integra o objeto da presente licitação o planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas
- 7.2. Os serviços serão prestados com vistas à consecução de ações de publicidade de interesse dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal, incluídas as empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e serviços sociais autônomos vinculados ao Município de Coronel Vivida, sob a coordenação da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas.
- 7.3. Os estudos, resultados e análises, planos e ideias e materiais de propaganda, criados pela Contratada em decorrência do fornecimento do objeto serão de propriedade do Município de Coronel Vivida, por meio da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, a qual poderá utilizálos conforme conveniência, mesmo após o término do contrato.
- 7.4. De acordo com as Normas Padrão da Atividade Publicitária, que regula o relacionamento comercial entre anunciantes, agências de publicidade e/ou propaganda e veículos de comunicação, nas contratações com o setor público, os anunciantes de cada Poder e Esfera Administrativa serão considerados como departamentos de um só anunciante, para efeito de aplicação dos dispositivos econômicos destas Normas Padrão, ainda que os contratos sejam celebrados separadamente com cada órgão, autarquia, empresa, fundação, sociedade de economia mista ou outro tipo de entidade governamental.
- 7.5. A Agência deverá fornecer da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas do Município relatório mensal comprovando o pagamento aos fornecedores, em um prazo máximo de três dias após a efetivação do pagamento pelo Município de Coronel Vivida para a Agência.
- 7.6. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão contratados com agência de publicidade e/ou propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.
- 7.7. A agência atuará por ordem e conta do Município de Coronel Vivida, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que o objeto, e de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.
- 7.8. A agência não poderá subcontratar outra agência de publicidade e/ou propaganda para a execução de serviços previstos neste Termo de Referência.

#### 8. Dos direitos autorais e acervo

8.1. A Contratada deverá ceder ao Contratante, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, concebidas, criadas e produzidas em virtude do contrato firmado, para a propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo inexigível remuneração adicional a qualquer tempo e título.

Página 40 de 59





- 8.2. A Contratada deverá negociar previamente com o Contratante quaisquer serviços que importem em cessão de direitos autorais de fornecedores da Contratada, ou uso de imagem de artistas e modelos, para determinar eventual limitação no seu uso, preço original e de reutilização, e outras condicionantes, através de termo de compromisso formal.
- 8.3. Será considerado incluso no custo de produção toda e qualquer remuneração exigida por terceiros, derivada da cessão de direitos autorais, seja por tempo limitado ou definitivo.
- 8.4. A Contratada se compromete, durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

### 9. Condições de participação:

- 9.1. Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas qualificadas como Agência de Publicidade e/ou Propaganda, conforme previsão expressa do contrato social, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 4.680/1965, legalmente constituídas e que sejam portadoras de certificado de qualificação técnica de funcionamento expedido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão CENP, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de publicidade e/ou propaganda, nos termos do art. 4º § 1º, da Lei nº 12.232/2010 e que possuam CADASTRO de licitante com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e que atendam a todas as condições constantes no edital e anexos.
- 9.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos enumerados no art. 9º, da Lei nº 8.666/1993:
- 9.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou, ainda, que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Coronel Vivida.
- 9.4. Empresa sob processo de falência, concordata, recuperação judicial, ou extrajudicial (exceto aquelas cujo plano de recuperação já tenha sido acolhido/homologado pelo juízo competente, o que deverá ser comprovado documentalmente pela licitante) dissolução ou liquidação.
- 9.5. É vedada a participação de consórcio de empresas.
- 9.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativos ou dirigentes sejam parentes, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim que figurem como servidor, vereador ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

#### 10. Prazos e critérios de aceitação do objeto:

- 10.1. Os pedidos serão executados mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de Serviços emitida pela Assessoria de Imprensa e Relações Públicas do Município.
- 10.2. O prazo de execução será determinado conforme a natureza dos serviços solicitados não ultrapassando o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.3. A Assessoria de Imprensa e Relações Públicas poderá solicitar materiais e serviços em regime de urgência, os quais deverão ser executados no prazo de até 12 (doze) horas em situações excepcionais como em casos de sinistros, vendavais e outras situações





emergenciais, para as quais a Administração possa necessitar de rápida confecção de material orientativo para a comunidade.

- 10.4. O objeto será considerado aprovado quando apresentar a solução conceitual proposta, mediante processo de criação, produção e sugestão de veiculação e que atenda os objetivos propostos e esteja focada no público-alvo que se pretende alcançar.
- 10.5. A Contratada adotará as providências necessárias para que qualquer execução, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para ao Contratante.
- 10.6. A aprovação dos serviços executados pela Contratada ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.
- 10.7. O Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao solicitado ou especificado.
- 10.8. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

#### 11. Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.
- 11.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
- 11.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### 12. Do recebimento dos serviços

- 12.1. Após o recebimento dos serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:
  - a) Provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

().





- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pala autoridade competente, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.
- c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, caso em casos excepcionais, devidamente justificado.

## 13. Prazo de Vigência:

- 13.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### 14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme Princípio do Planejamento, em anexo ao processo.

#### 15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### 16. Gestor e fiscal do contrato:

- 16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 16.2. A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 16.3. A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 16.4. A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 16.5. A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as solicitações feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 43 de 59





- 16.6. A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as solicitações feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 16.7. A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Industria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7523 para as solicitações feitas pela Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.
- 16.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
  - 16.8.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
  - 16.8.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.
  - 16.8.3. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Sandra Czarnobaj, Decreto nº 7.482.
  - 16.8.4. Da Secretaria de Saúde, Dircéia Borges Fernandes, Decreto nº 7.475.
  - 16.8.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.
  - 16.8.6. Da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adami, matrícula nº 15.130.

#### Declaração do Gestor e Fiscal do contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Secretário de Administração e Fazenda Gestor	Secretária de Assistência Social Gestor	Vinicius Tourinho Secretário de Saúde Gestor	Colferai Secretário de Ind., Comércio e Turismo Gestor
Maria Angela Momo Secretária de Educação, Cultura e Desporto Gestor	Assioli Jacsel dos Santos Secretário de Desenvolvimento Rural Gestor	Sandra Czarnobaj Secretaria de Administração e Fazenda Fiscal	Adriane Deveras Silveira Secretária de Educação, Cultura e Desporto Fiscal
Cleusa de Lurdes Adami Secretaria de Ind., Com. e Turismo	Veroni Strontzk Secretaria de Desenvolvimento Rural	Dircéia Borges Fernandes Secretaria de Saúde Fiscal	Juliano Ribeiro Secretaria de Assistencia Social Fiscal

Coronel Vivida, 01 de abril de 2021.

**Lindones Antonio** 

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Fiscal

Página 44 de 59





#### ANEXO I-A

### TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

#### BRIEFING PARA A PROPOSTA TÉCNICA

O presente briefing contém informações destinadas a orientar as agências de publicidade e propaganda interessadas em participar da licitação a Prefeitura de Municipal de Coronel Vivida, através da Divisão de Licitações e Contratos, está realizando para a contratação de serviços de comunicação publicitária a serem prestados ao município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

A campanha simulada será desenvolvida para efeito de julgamento da presente licitação, não gerando para o Município a obrigação de executá-la no futuro.

I - O Cliente: Prefeitura de Coronel Vivida.

II - Caracterização do Cliente: O primeiro nome do Município de Coronel Vivida foi Barro Preto, pertencendo ao Município de Mangueirinha, no Estado do Paraná, a qual foi desmembrada em 14 de dezembro de 1954.

O povoamento do Município de Coronel Vivida evolui das bordas para o "centro". No extremo leste nascia a localidade de Jacutinga, desde 1920. Do lado sul, na direção de Pato Branco, já em 1940, foram lançadas as primeiras bases de Palmeirinha. De Jacutinga, por obra de Pedro Poleze, primeiro morador da localidade, partem as primeiras incursões ao local onde hoje é a cidade. Vinha ele a caçadas em companhia de seu irmão, João Poleze.

Em certa vez, estes caçadores mataram uma grande anta, no banhado que serve de cabeceira do rio, denominado hoje Barro Preto. Ao resgatar o animal que se afundara no lodo, João e Pedro Poleze constataram que este era preto, e admiraram-se do "Barro Preto" achado.

Posteriormente o nome Barro Preto foi substituído, sendo escolhido o apelido de um Coronel do Município de Palmas, cujo nome era Firmino Teixeira Baptista. Em virtude de seu hábito de se expressar com a frase "que vida!", e a perturbação da gagueira, que lhe era persistente, tal expressão acabava em "que vivida!". Isso lhe rendeu o apelido de Coronel Vivida.

O objetivo é mobilizar a sociedade e desenvolver parcerias, tanto com o setor público, como privado, na busca do bem-estar social de todos os segmentos da sociedade.

As principais expectativas da Prefeitura de Coronel Vivida em relação ao processo de comunicação que se inicia a partir deste briefing são:

- Elevar a autoestima da população, criando um clima de otimismo no município;
- Melhorar a relação e confiança entre Prefeitura e cidadãos;
- Mostrar a Prefeitura como um dos principais instrumentos indutores do desenvolvimento;
- Positivar a imagem da cidade em relação aos outros municípios.

III – Área de atuação: A área de atuação é a cidade de Coronel Vivida, podendo desenvolver ações de comunicação fora de seu território, como por exemplo, na divulgação com o objetivo de atrair investimentos ou incremento do fluxo de turistas na cidade, devendo-se então

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Página 45 de 59





observar o objetivo do briefing.

IV – Público-alvo: O público-alvo desta Prefeitura é a sociedade de Coronel Vivida, sem distinções de qualquer natureza.

V – Caracterização: A agência de publicidade e propaganda está sendo buscada para criação de peças publicitárias, designs gráficos e campanhas institucionais, com o objetivo de fortalecer o potencial da cidade. O foco principal desta campanha será a área de turismo ecológico, tendo em vista que este setor do município possui grande potencial. A divulgação deverá ser de materiais relacionados aos atrativos da cidade, como a grande quantidade de cachoeiras, o chafariz no centro da cidade, as trilhas dentro das matas nativas, entre outros. O objetivo de fazer as informações do governo chegar à população, além de estreitar as relações da sociedade com o Poder Executivo Municipal, é principalmente despertar o interesse da população em investir neste setor do município. Além disso, divulgar também a nível regional as potencialidades turísticas do município.

**VI – Conteúdo:** Noticiar, motivar e mobilizar a população e empreendedores da região sobre a importância do turismo e da necessidade de investimentos neste setor para o desenvolvimento do município.

VII – Produção e Mídia: A dotação disponível para este processo licitatório deverá ser aplicada conforme as necessidades do cliente de produção e veiculação, estando nela inclusos os valores de remuneração legal da agência de publicidade e propaganda que vier a ser contratada. As estratégias de mídia deverão sempre buscar a melhor cobertura e o alcance do público específico, otimizando, ao máximo, os recursos disponíveis levando sempre em conta sua limitação e a realidade socioeconômica do Poder Executivo Municipal.

VIII – Tema: Coronel Vivida e seus potenciais no turismo.

**IX – Objetivo da campanha:** Criar uma imagem positiva de Coronel Vivida para os públicos de interesse da gestão, explorando com eficácia e responsabilidade o potencial econômico nesta área da cidade, contribuindo assim com a atração de investimentos e captação de investimentos para o setor.

**X – Verba:** O valor da verba será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a campanha simulada. Nela deverão estar inclusos os custos de criação, produção, veiculação e remuneração legal da licitante.

XI – Veiculação da campanha: O período de veiculação das campanhas simuladas deverá ser de 30 (trinta) dias.

Sandra Czarnobaj Secretaria de Administração e Fazenda

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 46 de 59





#### ANEXO II

## TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Município de Coronel Vivida – PR Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro

A Empresa,	devidamente inscrita no CNPJ nº
, com endereço na Rua	
na cidade de Estado do	
mail:, por intermédio de seu	representante legal, o (a) Sr (a)
, portador (a)	do CPF nº e RG nº
, abaixo assinado(a), para fins de	
nº 03/2021, Tipo: Técnica e Preço, CREDENCIAN	
portador (a) do CPF nº	
REPRESENTANTE LEGAL desta licitante, outorgan	do-lhe plenos poderes para pronunciar-se em
nome da empresa e praticar todos atos inerente	es ao certame licitatório.
Por ser a expressão da verdade e para que surta	efeitos legais, firmamos a presente.
Local e data	
Assinatura do representante legal da proponent	e

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 47 de 59





## **ANEXO III**

## TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Município de Coronel Vivida – PR Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

na cidade deEstado do, telefone (), e-nail:, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a), portador (a) do CPF nº e RG nº vem por meio desta apresentar proposta de preços, nos termos de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, Tipo: Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,
, portador (a) do CPF nº e RG nº e RG nº vem por meio desta apresentar proposta de preços, nos termos de Licitação, nodalidade Tomada de Preços nº 03/2021, Tipo: Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,
, portador (a) do CPF nº e RG nº e RG nº vem por meio desta apresentar proposta de preços, nos termos de Licitação, nodalidade Tomada de Preços nº 03/2021, Tipo: Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,
modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, Tipo: Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,
contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,
publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,
concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,
e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,
nclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em
conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as
necessidades de todas as Secretarias Municipais.
O percentual de desconto da Proposta Preço é de% (), aplicáveis sobre a
Tabela de Custos de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR).
O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de
abertura do envelope nº 4.
ocal e data
Assinatura do representante legal da proponente





#### **ANEXO IV**

## TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE OPERACIONAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Município de Coronel Vivida – PR Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Α	Empresa			devidamente	inscrita	no	CNPJ	nº
	, c	om endereç	o na Rua _			nº		CEP:
				, telefo				_por
ntermédio	de seu repr	resentante le	gal, o (a) Sr (a	a)			, port	ador
a) do CPF nº			e RG nº	, declara	a para os d	evidos	fins e	para
que surta efeitos legais, que caso venha sagrar-se vencedora do certame irá dispor de								
condições operacionais de funcionamento e estrutura técnico administrativa, nos termo do								
Edital em epigrafe.								
Por ser a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmamos a presente.								
ocal e dat	а							
					_			
Assinatura do representante legal da proponente								

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

de 59





### **ANEXO V**

## TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE LITERÁRIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Município de Coronel Vivida – PR Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Α	Empresa			devidamente	inscrita	no	CNPJ	nº
							,	CEP:
	na cidade			, telef				por
				r (a)				tador
				DECLAR				
				nica Preço, de qu				
			•	nhas a serem re				
				-se da forma que				
				uer ônus ou remu				
Por ser exp	ressão da	verdade, firmar	nos a pres	ente declaração.				
Local e data	a ·							
Assinatura	do repres	entante legal da	proponei	nte				

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

de 59





### **ANEXO VI**

# TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Município de Coronel Vivida – PR	
Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.	
A Empresa, devidamente ins	
, com endereço na Rua, telefone (_	, nº, CEP:
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)	, portador
(a) do CPF nº e RG nº, abaixo as	sinado(a), para fins de
Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, Tipo: Técn	ica e Preço, DECLARA
expressamente que:	
I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualo	
(Federal, Estadual e Municipal), estando apta a contratar com o po-	
II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Co	
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigo	
menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condiç	
dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o	
Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 19	
III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contra	
com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e	qualificação exigidas na
presente licitação.	
IV - Até a presente data, sob as penalidades cabíveis, inexis	
habilitação nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n	The state of the s
de 1993 e alterações subsequentes, e que temos pleno conhecimen	
relativos a presente licitação, bem como, concordamos com as conc	
Edital e seus anexos. Estamos cientes da obrigatoriedade de	declarar ocorrências
posteriores.	
V - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham inc	
com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula V	ner og meg har meg vegge at være greggering vilker og her væren og veggering har sammer og gefand.
VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a e	
situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, confor	
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no a	rt. 3º da referida lei.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.	
Local e data	

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Assinatura do representante legal da proponente

l de 59





### ANEXO VII

### TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (documento optativo)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Município de Coronel Vivida – PR Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

A Empresa,				
, com endereço na Rua _			nº	, CEP:
na cidade de Estado do _	, telefo	one () _		por
ntermédio de seu representante legal, o (a) Sr (	a)			oortador
a) do CPF nº e RG nº	, declara	para os de	evidos fin	s e para
que surta efeitos legais, que desiste de inter	oor recursos, qu	e lhe é de	direito na	fase de
nabilitação, referente à Licitação na Modalidade	Tomada de Preg	os nº 03/20	021 ; Tipo:	: Técnica
Preço, que visa a contratação de AGÊNCIA DE PUB	LICIDADE E/OU I	PROPAGAN	DA para p	restação
de serviços de publicidade e propaganda, co	rrespondentes a	ao estudo,	planejan	nento, à
conceituação, à concepção, a criação, a execuçã	o interna, a inte	rmediação	e a super	visão da
execução externa e a distribuição de campanhas o	de publicidade a	os veículos	e demais r	neios de
divulgação, inclusive internet, atuando por orden	n e conta do mu	nicípio de (	Coronel Vi	vida, em
conformidade com as Leis Federais nº 4.680	/1965 e nº 12	.232/2010	para ate	nder as
necessidades de todas as Secretarias Municipais.				
Por ser expressão da verdade, firmamos a preser	te declaração.			
Local e data				
Assinatura do representante legal da proponento		_		
assinatura do representante legal da proponento	-			

Página 52 de 59





### ANEXO VIII

### TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

### MINUTA DO CONTRATO № XX/2021

### TOMADA DE PREÇOS № 03/2021

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº
76.995.455/0001-56, localizado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, representada neste
ato por seu Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF nº 967.311.099-91 e do
RG nº 5.228.761-8, de um lado, denominada neste ato como CONTRATANTE e do outro, a
empresa, inscrita no CNPJ nº
, localizada na, representada neste
ato pelo Sr (a) e RG nº
, denominada neste ato como CONTRATADA, consoante as disposições
contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal
Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Complementar nº 147, de 07
de agosto de 2014, Lei Federal Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal nº
4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966 e suas
alterações, Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nas Normas Padrão da Atividade
Publicitária do CENP e demais legislação aplicável, bem como pelas condições estabelecidas no
Edital da Tomada de Preços nº 03/2021 e seus anexos, celebram o presente contrato de
prestação de serviços de publicidade e propaganda, mediante as cláusulas e condições abaixo
pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Parágrafo único: As publicações de atos oficiais exigidos por força de lei específica serão efetuadas no órgão de imprensa oficial do município sem a intermediação da Agência de Publicidade e/ou Propaganda contratada, não sendo, portanto, devido qualquer valor sobre estas publicações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As descrições dos serviços estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS AUTORAIS E ACERVO

As especificações quanto aos direitos autorais e do acervo estão detalhadas no item 8 do

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 53 de 59





Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ESTIMADO

<u>Parágrafo primeiro</u>: O investimento máximo estimado da presente contratação é de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para 12 (doze) meses.

<u>Parágrafo segundo:</u> O preço para a execução do objeto deste Termo de Referência será aferido de acordo com os serviços requisitados e aprovados pelo Município de Coronel Vivida, considerados individualmente.

<u>Parágrafo terceiro:</u> O valor de cada serviço deve levar em consideração o desconto apresentado pela Contratada tomando-se por base os preços constantes na Tabela de Custos VIGENTE de Serviços Internos do Sindicato das Agências de Propaganda (SINAPRO-PR).

<u>Parágrafo quarto:</u> O presente valor justifica-se a partir das dotações que as Secretarias e Gabinetes dispõe para investir na contratação dos serviços previstos para este objeto, tendo como base o calendário de atividades, projetos e campanhas previstos para cada Secretaria. <u>Parágrafo quinto:</u> A estimativa de valor prevista, constitui-se em mera previsão, não estando o Município, obrigado a realiza-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

<u>Parágrafo primeiro:</u> O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo interesse do Município de Coronel Vivida, nos termos dos incisos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>Parágrafo segundo:</u> Na hipótese de prorrogação do contrato, o valor a ser pago para a prestação dos serviços poderão ser reajustados, após decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato, pela variação do IPCA, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato.

a) A prorrogação do contrato e o respectivo reajuste, se houver, serão firmados através de Termo de Aditamento acordado entre as partes.

<u>Parágrafo terceira:</u> A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições quanto aos prazos e critérios de aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

0





partes.

# CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

As condições quanto ao recebimento estão fixadas detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação de outra agência de propaganda e/ou publicidade para a realização do objeto contratado.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo primeiro: As despesas e/ou custeio dos serviços objeto desta licitação, serão atendidos com recursos orçamentários provenientes das seguintes dotações:

	ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
	UNIDADE: 01 – Administração S.M.A.									
	Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA			
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2758	3.3.90.39.88			

	ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO  UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3484	3.3.90.39.88

	ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO  UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	250	3485	3.3.90.39.88

	ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO  UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO  Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	3486	3.3.90.39.88

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 55 de 59





	ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.  Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
02	06/01	1019	2.129	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 — Portaria 1666/2020 06.001.10.122.0019.2.129	537	3462	3.3.90.39.86	
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa — FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	3487	3.3.90.39.88	

	ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
UG O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO DESPESA PRINC. DESD. NATUREZA						NATUREZA	
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Família 10.001.08.244.0023.2.116	1029	3488	3.3.90.39.88

	ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
UG O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO DESPESA PRINC. DESD. NATUREZA						NATUREZA	
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	3489	3.3.90.39.88

Parágrafo segundo: Os serviços, objeto desta licitação, visam atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, inclusive para ações de enfrentamento da COVID-19. Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, sendo que a não utilização dos recursos

previstos não gera qualquer direito à Contratada, seja de que natureza o for, inclusive

indenizatória.

Parágrafo quarto: O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo dividido entre as Secretarias, sendo estimado o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem utilizados a serem utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Saúde; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo e R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a serem utilizados pela Secretaria de Administração e Fazenda.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Parágrafo primeiro: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

> Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





Parágrafo segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, atualizado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo: Com fulcro no art. 65, §2º da Lei nº. 8.666/93, as supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

- 1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:
  - 1.1.1. Advertência.
  - 1.1.2. Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:
  - 1.1.3. Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
  - 1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

## Parágrafo segundo: SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

2.1. Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

> Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- 2.2. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 2.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

### Parágrafo terceiro: Das Particularidades da Multa:

- 3.1. A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:
  - a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
    - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
    - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
  - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
    - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
    - II 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 3.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.
- 3.3. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
- 3.4. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.
- 3.5. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Praça Angelo Mezzomo, s/n $^\circ$  - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





<u>Parágrafo primeiro</u>: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pelo desatendimento das obrigações previstas neste Contrato.

<u>Parágrafo segundo:</u> Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, o CONTRATANTE deverá efetuar o ressarcimento de despesas por ela autorizadas e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA.

<u>Parágrafo terceiro:</u> Em caso de extinção, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outra Agência de Publicidade e/ou Propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

<u>Parágrafo quarto:</u> Em caso de rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE não caberá a CONTRATADA o direito de qualquer indenização, salvo na hipótese do  $\S 2^{\circ}$ , do art. 79, da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93.

<u>Parágrafo quinto:</u> A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor junto ao Código de Ética dos profissionais da propaganda e normas correlatas.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

oronei vivida, xx de xxxxx de 2021.	
Anderson Manique Barreto	
Prefeito	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 59 de 59



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 03/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2021, tipo "Técnica e Preço" por LOTE. Objeto: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. O recebimento e protocolo dos envelopes de nº 1, 2 e 3 contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e o de nº 4, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, no setor de protocolo do município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro. A abertura dos envelopes nº 1 e 3 dar-se-á através de ato público, com início após às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, na sala de abertura de licitações do município. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 225.000,00, para o período de 12 meses. O envelope nº 1 deverá ser retirado por todas as licitantes, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Lega

Caderno Integrante da Edição nº 7895 | Pato Branco, 25 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### SIMON LEILOES

LEILOES UDICIAIS EM ATO SENACOPR

1º Leillo: Nes modalidades crescanda e elétránics: De 0900-2021 às 13-30h, (ances a parir de value).

2º Leillo: Nes modalidades crescanda e elétránics: De 0900-2021 às 13-30h, (ances a parir de value).

2º Leillo: Nes modalidades crescanda e elétránics: De 0900-2021 às 13-30h, (pela meihor orbara de la leitlos de la companio de la leitlos de l

condomino(s). copiropietano(s), usanihutanino(s). creden(res) hipotecarfo(s): Copiropietano(s). Copiropietano(s). Since the contract of the co

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leijões -(46) 3225-2268 - www.simonieijoes.com.br

# SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COMPENSADOS LENATI LTDA, toma público que recebeu de IAT a Licença de Operação para a atividade de indústria de madeira, implantada na Rua Sete de Setembro, município de Clevelândia/PR. Licença 237311-R2 Validade 20/05/2025

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA PRÉVIA

2E INDUSTRIA DE RELEBIMENTO DE LICLENÇA PREVIA

2E INDUSTRIA DE USINAGEM E FERRO L'IDA, torns público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade de indústria metalárgica, a ser implantada na Rodovia 158, Km 513 s/n, município de Pato Branco/PR.
Licença 236093 Validade 13/05/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO 2E INDUSTRIA DE USINAGEM E FERRO LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação para a atividade de indústria metalórgica, a ser implantada na Rodovia 158, Km 513 s/n, município de Pato Branco/PR. Licença 236093 Validade 13/05/2023.

# SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO (PR) E REGIÃO

### ELEIÇÕES SINDICAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço suber que nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, no período das 9:00 às 17:00 horas, na socio social desta entidade, com uma face e titurcarias na região que corresponde à base invitaria desta Sindeixo, sarf realizade eleição para compocição da Divitoria Administrativa, Sistema Diretivo, Conscibio Pissal, Detegados Representantes junto à Federação dos Enuregados em Estabelecimentos Bascarias do Estabolo do Parsala, de que entá filiade esta entidade, bem como de supietare, facendo abesto o praso de 10 dias contidos, para o regismo de chopas, que correst a contar de data da publicação do Avisio Resmitod obre ESURIL, nos termes dos entigo 108 de ESURIAS Social do Sindeixo do Dermaria, que forma finica, devido a pandemia do COUTD, a eleição será reatizada de forma vivinal).

O Requarimento acompashado de todo os documentos exigidos para o registro, perá difigido A Comisado Esteboral, Pondeo dos er astitudos por capaleure do readificato componentes da chapa no horitrio das 9:30 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, code se encontrará na secretaria do Sindeixos do Remento estabeles a compostantes de compostantes de compostantes de compostantes en contrar de contraremento do paras do registro, a compostante encolos, los paras o registro, perá difigido A Comisado Estivonal, produce na habilizada para o nestedimento, presentação de informações concenentias es processo eleitoral, recobramento de decumentação, fornecimento de correspondante recho, No pasas de 72 horas a contar de nocentramento do paras de registro, a Comissão Estivonal fair publicar a relaçõe comissão de chapa se portei dos estabales de acondectom estabales de acondectom estabales de acondectom estabales de acondectom estabales de acondector de 2011, no porteido de apola de acondectom estabales de acondector de 2011, dos estatos de correspondante recho, No pasas de 72 horas a contar de nocentramento do paras dos porteidos de acondectorum estabales de acondector de 2011, dos estabales convecentes de 2011, dos porteidos de acond

LEDUIR DIMAS TONIAL Presidente

### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO (PR) E REGIÃO

### ELEIÇÕES SINDICAIS

### AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente aviso resumido do editad de convocação, faço saber que nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, no perdedo des 9:00 la 17:00 horas, na sode social desta entidade, com uma fina e litherauses an regillo que corresponde à base territorial deste sindicato, será realizada e eleição para composação da Diventaria. A distribução deste sindicato, será realizada, eleição para composação da Diventaria Administrativa, Sistema Divervio, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à l'ederação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Paranta, a que está filiada este sociadad, hore como de suppleste, ficando aborto parazo de 10 dias corridos para o registro de chapas, que correrá a contar da data da publicação deste aviso resumido do Státia, nos termos do ertiga 108 des Estatutos Sociais da entidade, (caso não seia posayeria e coleta dos votos dos forma física, devido a pandemista do COVID, a eleição será realizada de forma virtual). O requerimento acompanhado de todos sos documentos estigidos para o registro, está dirigão de Comissão Eleitoral, poedos des reastando por qualque dos condidatos componentes da chapa, no horito das 9:00 às 11:20 e das 13:30 às 17:00 horitação as secretaria do Sidiadato, odas e e encontrar a disposição dos interesados, pessos habitaça para o stendimento, prestação de informações concernentes as processo eleitoral, recebimento de documentação e formecimento de correspondente recibo. Esta aviso resumido do Edital será situado nas agistais basacifiase as esas des ocal a empestre de entidade, após a sua publicação em jornal de grande circulação na base sindical.

LEDUIR DIMAS TONIAL

### SUMULA Mariópolis

A GRANJA REAL LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licenca de Prévia para atividade de produção de ovos, implantada na L. 40-A G.12, s/n, via Modesto Debortoli 85525-000,

A GRANJA REAL LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licenca de Instalação para atividade de produção de ovos, implantada na L. 40-A G.12, s/n, via Modesto Debortoli 85525-000. Mariópolis/PR.

# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 PROTOCOLO 2021/05/2888461

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI CNPJ/MF seb o nº 03.776,284/0001-09

OBJETO: O presente contrato tam por objeto a Contratação de empresa para realização de de Aprendizagem em administração, com a formação Técnica Profissional de As Administrativo com Aulas Teórica, na cidade de Bom Sucesso do Suju, conforme especi

ten	Descrições do Nam	Qide.	Valor Unit. (RS)	Valor Total Máximo (RS)
	Considerando a recuestácios de confrientação de entrádero ou emroras decidamente assistante, pole Ministria de Comenta so cuato degla de Growno Federal, responsable pola saloticação, viendo a realização como a brancho de producir pola saloticação, viendo a realização de caso de apresentação em o abrimáreo, com a brancia betanto-prática, de 3 Juneas Aprendicas que serão asladamento en tradacto contratorio de 1 Juneas a saletura de processo esteridade contratorio de 1 Juneas de 1 Jun	٠	PS 150,00	R\$ 12.700,00

VALOR: R\$ 12,700,00 (doze mil e setecentos reals).

### PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despe

Born Sucesso do Sul, 24 de maio de 2021.

### MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

### TOMADA DE PRECO 02/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., torna público que realizara, as 09:01h do dia 29/06/2021, na sede da Pref. Municipal, a Tomada de Preços, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇOS, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal, conforme especificações e acordo com sa disposições deste Edital. Edital disponíval no sita www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser soliditado pelos e-mails pregoeiros bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46)

Bom Sucesso do Sul. 24 de maio de 2021

Josiane Folle Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - (Processo Licitatório 28/2021)

De accirdo cem o perceri junifico e em concretiente com a As SE Seado de Abertus de processo bateline na modeldad de Freiglo Presencial pt 27/2012, que tene cemo objeto é a siguisejó de 41 (emp) recopativa de fiscas pera Trette pera ser utilitado conforma a nacionalidade de administração, conforma Termo de Referência constante do Anexa II de Distal, HOHOLOGO por sus próprios fundamentos determinanto que seja ADJUDICADO o desu olipica à termo de emprese MELI TERESIPHIA DA ALIVIA — AAQUINAS — 8PP, Inscrita so CRIF) inf 80.571/794(0001-90, conforme descrições e valores ababo relacionados:

1184	отвежную во птим	UNID.	QTDE.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	TIEM (RA)
	BOCADERIA de laces pera Tinter com colificia.  ROCADERIA de laces pera Tinter com colificia.  ROCADERIA de laces pera Tinter con transitation de l'activate	Unid.	1	BALDAN / RPGL 3000	28,800,00	28,000,00

E\$ 28.000,00 (Viete a Otto Hill Reals) Bom Successo do Sul, 24 de Haio de 2021.

HILSON ANTONIO FEVERSANI



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Ano IV - Edição Nº 0716 Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

HUNER COMERCIO Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E **E SERVICOS** LTDA:13934031000 LTDA:13934031000161

SERVICOS Dados: 2021.05.24 17:46:51 -03'00'

Página 1 / 001



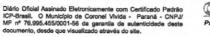
SUMÁRIO Executivo... Licitações EXECUTIVO LICITACÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O Município de Coronel VIvida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2021, tipo "Técnica e Preço" por LOTE. Objeto: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. O recebimento e protocolo dos envelopes de nº 1, 2 e 3 contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e o de nº 4, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, no setor de protocolo do município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro. A abertura dos envelopes nº 1 e 3 dar-se-á através de ato público, com início após às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, na sala de abertura de licitações do município. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 225.000,00, para o período de 12 meses. O envelope nº 1 deverá ser retirado por todas as licitantes, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida ou através do site www.coronelyivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto-Presidente da CPL.











### California

PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021 - Registro de Preço

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 010/2021 de 22 de Janeiro de 2021 toma público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 10 de Junho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para recauchutagem de pneus. Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br. e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2º a 6º feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com. Califórnia, 24 de Maio de 2021. Osvaldir Donizeti Turini Junior, Diretor de Licitação e Contratos.

92697/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do día 08 de junho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (Grupos A, B, E). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br. e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2º a 6º feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br. Califórnia,21 de maio de 2021. Osvaldir Donizeti Turini Junior. Diretor de licitações e contratos.

92510/2021

### ALTERAÇÃO DE DATA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 0 46/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar ás 09:00min do día 14 de junho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de peças e serviços de veículos leves. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br. e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2\* a 6\* feira ou através do e-mail: licitacao@california. pr.gov.br. Califórnia, 24 de maio de 2021. Osvaldir Donizeti Turini Junior. Diretor de licitação e contratos.

92766/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do día 15 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais. gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de arbitragem. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br. e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2º a 6º feira ou através do e-mail: licitacaopmealifornia@hotmail. com. Califórnia, 24 de maio de 2021. Daniel Lucas dos Santos Mattos. Pregoeiro. 92912/2021

## Campo Mourão

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - PROTOCOLO Nº 079/2021. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 09 de junho de 2021, a licitação nº 015/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS PARA

CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS INFANTIS MODELO 3D PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência ANEXO I do Edital, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO — SECED E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE — CORONAVÍRUS (COVID-19) E AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSITÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Â COVID-19. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR. no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 — Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico <a href="https://campomourao.atende.net">https://campomourao.atende.net</a> (clique aqui), ou no sítio eletrônico <a href="https://campomourao.atende.net">https://

92884/202

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 09h00 do dia 10 de junho de 2021, Tomada de Preços n.º 010/2021, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA TROCA DE PISO DO PREDIO DO CRAS CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, conforme especificações do anexo I do edital. SECRETARIA DA ÇÃO SOCIAL – SEASO. RECURSOS: BLOCO I PSB. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <a href="https://campomourao.atende.net">https://campomourao.atende.net</a>. Campo Mourão, 20 de maio de 2021. Halan Kiosh Miahira de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

92883/2021

### Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE CASTRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 006/2021. A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS № 006/2021 publicado em 26 de abril de 2021, no Diário Oficial Paraná — Indústria, Comércio e Serviços, na página 194, Edição 10919, teve alteração no Edital, no item 6, alínea 'c' do ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA; teve alteração no Edital, no item 6, alínea 'd' do ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA; teve alteração no Edital, no item 6, alínea 'd' do ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA; e teve alteração no Edital, no item 6, alínea 'd' do ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA; o teve alteração no Edital, no item 7 do ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA; o teve alteração no Edital, no item 7 do ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 24 de maio de 2021, LINCOLN CÉSAR SCHMITKE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

92745/2021

### Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 03/2021 O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2021, tipo "Técnica e Preço" por LOTE. Objeto: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipiais. O recebimento e protocolo dos envelopes de nº 1, 2 e 3 contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e o de nº 4, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às 09h00min do dia 2 5 de junho de 2021, no setor de protocolo do município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro. A abertura dos envelopes nº 1 e 3 dar-se-á através de ato público, com início após às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, na sala de abertura de licitações do município. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 225.000,00, para o período de 12 meses. O envelope nº 1 deverá ser retirado por todas as licitantes, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR no

25/Mai/2021 - Edição nº 10940

horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL

92954/2021

# Cruzeiro do Iguacu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.589.230/0001-44, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração de cascalho a ser implantada no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, nos Lotes. 32 E 33-B; G. 79-FB; Matrícula 40458.

92498/2021

## Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 SISTEMA REGISTRO DE

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A integra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2021 Cristina Santos Neri Pregoeira

92955/2021

### Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

Luis Carlos Turatto Prefeito

93012/2021

### Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2021

Processo Administrativo nº. 72/2021 / Protocolo nº 22547/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição 10939 de 24 de Maio de 2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 26/2021 com objeto "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde".

ONDE SE LÊ; Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www. comprasnet.gov.b

LEIA-SE: Edital disponível no site; www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.com-

> Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021. Luiz Rafael Lopes Pregoeiro Municipal

> > 92702/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 27/2021

Processo Administrativo nº. 69/2021 / Protocolo nº 49201/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www. comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasilia) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes Pregoeiro Municipal

93008/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº, 28/2021

Processo Administrativo nº. 77/2021 / Protocolo nº 26706/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov,br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021. Luiz Rafael Lopes Pregoeiro Municipal

92998/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021

Processo Administrativo nº 78/2021 - Protocolo nº 26925/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Publica, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponivel no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021. Luiz Rafael Lopes Pregociro Municipal

92993/2021

### Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, Valor R\$-58,004,66

Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA Prefeito Municipal Gojoerê, 24 de majo de 2021.

92771/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr. Valor R\$-344,779,48.

Horário: 14:30 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA Prefeito Municipal Goioerê, 24 de maio de 2021.

92774/2021

### Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DEPARTAMENTO DO PATE OINOMIC DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### CONVITE Nº 01/2021 - TIPO: MENOR PRECO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOLÓGICAS E ESTUDOS GEOTÉCNICOS NOS TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DOS FÓRUNS DAS COMARCAS DE JANDAIA DO SUL, COLORADO, LOANDA, MARIALVA, PRUDENTÓPOLIS, QUEDAS DO IGUAÇU E SÃO MATEUS DO SUL.

Data da abertura: 08/06/2021 às 14:00 horas

Data da abertura: Auditório do Departamento do Patrimônio, 4º andar, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Civico, Curitiba, CEP 80.530-190, com transmissão da sessão, ao vivo pelo portal https://equinox.tipr.jus.br/portal/tenants/tipr/, conforme data e horário definidos acima

Está vedada a participação presencial de interessados na sessão de abertura e julgamento do procedimento licitatório, em virtude da Pandemia de COVID-19. A transmissão ao vivo da sessão realizarse-á pelo portal https://equinox.tjpr.jus.br/portal/tenants/tjpr/, sendo oportunizada a participação remota dos interessados, conforme regras previstas no adital.

A integra do edital estará à disposição das empresas interessadas no endereço eletrônico https://www.tipr.jus.br/editais. Além disso, o edital poderá ser solicitado através do endereco de e-mail licit@ tipr.jus.br. Os elementos técnicos do Convite nº 01/2021 poderão ser obtidos, gratuitamente, efetuando-se o download no site www. tipr.ius.br/anexos-dos-editais ou através de link direto disponível na página de visualização do edital. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 24 de maio de 2021.

LEONEL JUNIOR PEDRALLI Diretora do Departamento do Patrimônio

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Peterly de Pacina

5" SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

-Luis Boscardin

EDITAL

Hideraldo Boscardin, Offoial Registrador Substituto do 5º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Far saber a RASSAM ABDALLAN, herdeina un terceiro intermesado, residente e demiciliado (a) em Curtilia - Perund, se Ras Funhaso Perneta, 726, que por cate Cartério esti se processuado a enfilloque cursiçuidad (a) en de termino em care para Ras Voluntário da Patrie, se "66, matriculado sob es" 30,804, de proprietade de Termino em Cartón Emparas (a) EA, percuccio (33,114, ven NOUTFICAR (c)) trefientanto() em comparen en Cartón, para que no prasa de 15 (quitarre) dias, contados da última publicação, comparen neste Cartéria, pástedo a Ras Nues Medando nº 605, d' node, pairos Retovoças, neste Cafelo, hoceirio das 10,00h as 16,00h, para que as munifeste a respeto de retificação resperido, procumindo-se a manifesti ou cano de non munifestual no preso (para (15 das da 22 de perdima publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6 015, de 31/2/1979.

Curitibe, 25 de março de 2.021.

HOSPALDO L. ROKOVENIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 09/2021

Fundado em 102/01/181 - Loca Iris do no 12/18/16/18 - Chel 1 5 92 446/00/17/18

SENALBA-PR

ASEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 09/2021

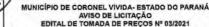
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSOCIADOS

O Presidente do SINICIATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E PROTRAÇÃO PROTRASSIONAL NO ESTADO DO PARONA-SENALS. PR. 10 100 do subs artibulções legia e autituidans. CONVOCA os aesocidos sum da com a lescurar do Socialos, infectiones de activações interior de contrata de associator de compregado em entidades culturas, recreativas, de associados de Administratos, infectiones interior de catalogos interiorismos de protrata de compregado em entidades culturas, recreativas, de associados de Administraçãos, inducedos de Administrações, inducedos de Administraçãos, inducedos de Administraçãos de Administraçãos de Administraçãos de Administraçãos de Administração

Extend As

MARCELO DOS SANTOS Presidente do SENALBA-PR

A melhor relação centímetro / coluna ou se você preferir custo / benefício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, toma pública a
Tomada de Preços nº 03/2021, tipo "Técnica e Preço" por LOTE.
Objeto: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU
PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e
propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à
conceltuação, à concepção, a criação, a execução interna, a
intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição
de campanhas de publicidade aos veliculos e demais melos de
divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do
município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais
nº 4,880/1955 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de
dodas as Secretarias Municipais. O recebimento e protocolo do
servelopes de nº 1, 2 e 3 contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e
o de nº 4, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até
às 09h00min do día 25 de junho de 2021, no setor de
protocolo do município de Coronel Vivida, na Praça Ángelo
Mezzomo, s/n - Centro. A abertura dos envelopes nº 1 e 3 dar-se-á
através de ato público, com inicio após às 09h00min do día 25 de
junho de 2021, na sala de abertura de licitações do município. O
custo estimado total da presente contratação é de R\$ 225.000,00,
para o período de 12 meses, O envelope nº 1 deverá ser retirado
este tedes es liditotes en Derejalme, Municipal de Coronel Vivida, para o período de 12 meses. O envelope nº 1 deverá ser retirado para o periodo de 12 meses, o envelope in 1 deverá ser retirado por todas as licitantes, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida -PR no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívida ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívida, 24 de maio de 2021.

Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

### PROCLAMAS

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO NARA DARLIANE DORS – NOTARIA E REGISTRADORA Rua Mario Gomes Cezer nº 194 – Fone 3589-1199 CEP: 30150-313 – Curitiba – Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

- ODAIR DE OLIVEIRA e PEDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA; MAYKE JEAN LEITE & KARINA CRISTINA MARIA; QUSTAVO JOSE PRIEBE & BRUNA GIMENES BORASCA; GABRIEL HENRIQUE DELATTRE » JENIFER HELLEN GRABARSKI;

- 6)
- GRABARSKI;

  RAFAEL LORENZONI MATIAS e EVA VITÓRIA SILVA;
  ADELMICIO BENEDITO DOS SANTOS e ELISANGELA DE LIMA
  GALO;
  MARCOS TADEU DE SALLES ALVES e KAMILA BEATRIZ ARRUDA
  DE OLIVEIRA;
  EDSON JOSE AMARAL JUNIOR e SUELEN CRISTINE LAUREANO
  DE BARROS (Edital de Prociamas recebido do Sarviço Distrial do
  Portialo);

DE DATRICO (LEGIS DE PROTIDO).

Portido);

LECNARDO MATEUS GONÇALVES e MIRYADI CORREIA
CARVALHO GIRON (Edital de Proclamas recebido do Serviço
Distrial do Boqueirão);

DANIEL FERNANDES PIMENTEL e ISABELLI FERNANDA
MAZOLINI DA SILVA (Edital de Proclamas racebido do Serviço
Distrital do Campo Comprido).

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de quinze dias. O referido é verdade e doufé, Curitiba, 24 de Maio de 2021

> NARA DARLIANE DORS Notária e Registradora

CARTÓRIO DE UMBARÁ RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY

Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 4118, Sítio Cercado, Curitiba-PR Fone: 3015-0234

Faço saber que pretendem casar-se, e apresentaram nesta Ser-ventia os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

- ANDERSON DOS REIS SCORALICK e QUEZIA CAMARGO DA SILVA EDIJALMA DE OLIVEIRA e ELISA REGINA PINTO CRISTOVÃO DOS SANTOS FERREIRA e KALLYNE CRISTINE FREITAS QUEIROZ

- 1) ANDERSON LOS SAMAS ERREIRA E KALLYNE CRISTINE
  EDULÁMA DE OLIVEIRA E ELISA REGINA PINIL
  EDULÁMA DE OLIVEIRA E ELISA REGINA PINIL
  FREITAS.

  OUEBROS ERREIRAS E CARLES DE CHAVES
  MISHEL DOUGLAS XAVIER DA SILVA MUNDINI E TAUANA CAMILA
  CORTEZ FUSCO

  ELIVELTON SIMOES RODRIGUES E MARIAME FARIA SALVEGO
  1) JOS ADRIGUES E SONIA MARA CORREA DE LIMA
  LOS DE LIVELTON SIMOES RODRIGUES E MARIAME FARIA SALVEGO
  1) JOS ADRIGUES E SONIA MARA CORREA DE LIMA
  LEXANDRE
  10) ROBSON LUIZ MASSANEIRO E KETLIN DIENIS MARTINS
  11) JOSE ANTONIO BONATO E FERNANDA APARECIDA CASTILHO
  13) JEPERSON NUEBRA COSTIGUES DA SILVA
  13) JEPERSON CHERA POSICIALE NODIOCES DA SILVA
  14) ABRAÑA DA TEVE SILVA E LA RISSA RAQUEL DOS SANTOS
  15) ISAJAS MONFRE E DIANA APARECIDA ABOLIS (expedido pelo
  Serviço Distrital do Boqueirão, Comarca de CurtibalpR);
  16) ALLISON ROCHA PERES E JULIANE HEINRICHS (expedido pelo
  Serviço Distrital do Boqueirão, Comarca de CurtibalpR);
  17) GOMES DE DILVEIRA (expedido pelo Serviço de Registro Givil de
  Navagantes/SC);
  16) ALISSON WALLACE RIBEIRO FONDECA E BRUNA LORENA DE LIMA
  LALISON WALLACE RIBEIRO FONDECA E BRUNA LORENA DE LIMA
  LALISON WALLACE RIBEIRO FONDECA E BRUNA LORENA DE LIMA
- Navegantes/SC); 18) ALISSON WALLACE RIBEIRO FONSEGA e BRUNA LORENA DE LIMA (ampedido nelo Servico Distrital do Boqueirão, em Curitiba/PR).

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé. uritiba-PR, 24 de maio de 2021.

RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY Agente Delegado do Serviço do Distrito Judiciário do Umbará







# **EDITAL**

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 58/2021

Tipo "Técnica e Preço" por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET, ATUANDO POR ORDEM E CONTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº 4.680/1965 E Nº 12.232/2010 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O recebimento e protocolo dos envelopes de nºs 1, 2 e 3 contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e o de nº 4, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, no setor de protocolo do município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85.550-000.

A abertura dos envelopes nº 1 e 3 dar-se-á através de ato público, com início após às 09h00min do dia 25 de junho de 2021, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, PR.

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

O envelope nº 1, no qual deverá ser apresentada a PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (VIA NÃO IDENTIFICADA) deverá ser retirado por todas as licitantes, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 — Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 24 de maio de 2021.

Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

25,05.21

### lana

De:

lana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 10:32

Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - CONTRATAÇÃO Assunto: DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A

EXECUÇÃO IN

03. Edital - Mural TP nº 03-2021.docx Anexos:

Att, Iana Schmid Município de Coronel Vivida Licitações e Contratos (46) 3232-8361/8300 iana@coronelvivida.pr.gov.br

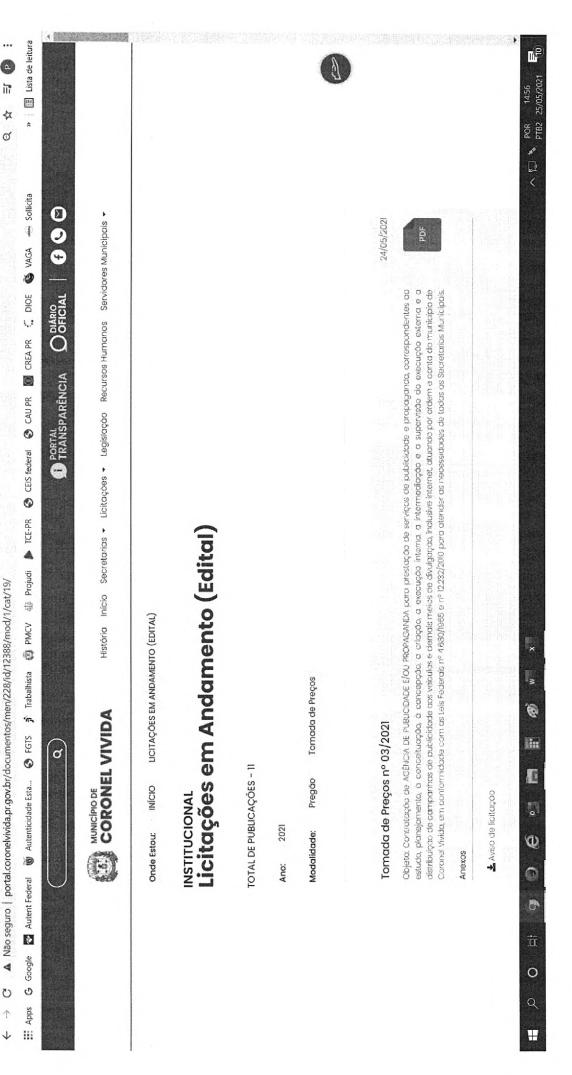






Voltar

Entidade Executora	Informações Gerals  MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA					
Ano*	2021					
º licitação/dispensa/inexigibilidade*						
	Recursos provenientes de organismos internacionals/multilaterais de crédito					
Instituição Financeira						
Contrato de Empréstimo						
Modalidade*	Tomada de Preços					
Número edital/processo*	58/2021					
Descrição Resumida do Objeto*	Descrição Resumida do Objeto*  Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de					
Forma de Avalição	Menor Preço					
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339039000					
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	225.000,00					
Data de Lançamento do Edital	24/05/2021					
Data Abertura	25/06/2021 Data Registro 25/05/2021					
NOVA Data Abertura	Data Registro da Retificação					
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento					
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ✓					
	Há cota de participação para EPP/ME? Não V Percentual de participação: 0,00					
Trata-se de obra com e	xígência de subcontratação de EPP/ME? Não					
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais? Não					



×

+ ×

Prefeitura Coronel Vivida

